Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Setembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2442

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO ADM: Nº 004/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de processo de licitação, haja visto que o valor total da despesa se insere no limite de que trata o art. 24, II e § 1º, da lei nª 8.666/93 com suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO;
CONTRATADA: RHARIKA ANANIAS CARVALHO;
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para assessorar de forma técnica seguindo os parâmetros das normas impostas pela SEMAD/GO e outros órgãos públicos com a finalidade de licenciamento prévio, de instalação e assessoramento técnico ambiental aos municípios consorciados e inserção do consorcio diante da atual realidade proposta pelo Projeto de Lei Estadual em tramite na Assembleia Legislativa e e elaboração de relatórios de identificação dos proprietários das respectivas matrículas de imóveis onde estão localizadas as áreas dos aterros sanitários;
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 15 de dezembro de 2021;
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0101.2.001-3.3.73.39.– Outras serviços de terceiros - pessoa jurídica, exercício 2021.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goiânia, 15 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:708053A3

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ORDEM DE EXECUÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2021

O **CONSORCIO INTEMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO, e escritório na Rua 94-A, nº 77, setor sul, Goiânia-GO, CEP 74.083-070 na cidade de Goiânia-GO, fundamentando-se na Requisição de Serviços n° 002/2021 (anexo) AUTORIZA a empresa **RHARIKA ANANIAS CARVALHO**, com sede na Rua 13, S/N, Quadra 013, Lote 14, Jardim Bonança, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.919-080, inscrita no CNPJ sob o nº 30.141.010/0001-08, neste ato, representado pela sua sócia proprietária, RHARIKA ANANIAS CARVALHO brasileira, solteira, engenheira ambiental, inscrita no CPF/GO sob o nº 734.879.701-63 a iniciar a prestação de serviços visando acompanhamento de processos, assessoria técnica ao consórcio e aos municípios consorciados bem como levantamento in loco sobre a realidade dos catadores de cada município do consórcio para identificar as condições de trabalho e a remuneração sobre os resíduos recicláveis triados e orientações técnicas sobre questões ambientais para o setor jurídico do consórcio, principalmente relacionadas a tentativa de inserir o consorcio diante da atual realidade proposta pelo Projeto de Lei Estadual em tramite na Assembleia Legislativa e elaboração de relatórios de identificação dos proprietários das respectivas matrículas de imóveis onde estão localizadas as áreas dos aterros sanitários, conforme proposta de serviço apresentada.

Goiânia, 15 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente - Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

RHARIKA ANANIAS CARVALHO
Sócia – Rharika Ananias Carvalho

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:DE511B5F

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO DE OBJETO, COMPRAS E SERVIÇOS Nº 004/2021

Órgão/Setor: Superintendência do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO – CBC
Para: Presidência do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO - CBC

À Consideração Superior.

1– OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para assessoria técnica ambiental ao consórcio e aos municípios consorciados, acompanhamento e saneamento das pendências dos processos de licenciamento ambiental em andamento nos órgãos competentes, protocolo e acompanhamento e saneamento as pendências do processo de licenciamento ambiental referente ao Grupo I, onde foi selecionada a nova área para o aterro sanitário no município de Itaguari até a emissão da licença prévia, elaboração e protocolo de Estudo de Concepção de Projeto para Aterro Sanitário no município de Itaguari, referente ao Grupo I a ser apresentado e protocolado junto à SEMAD, protocolo e acompanhamento do pedido de anuência perante a Agência Nacional de Aviação – ANAC, feitos em condicionante das licenças prévias de Caturaí e Itaguari e prestação de auxílio e esclarecimento sobre as condicionantes dos processos de licenciamento prévio dos Grupos II e III, realizar palestras para os servidores públicos, capacitando-os para as ações de coleta seletiva e educação ambiental e orientação da necessidade da implantação das ações em cada município, levantamento in loco sobre a realidade dos catadores de cada município do consórcio para identificar as condições de trabalho e a remuneração sobre os resíduos recicláveis triados, protocolo e acompanhamento de novos processos de licenciamento ambiental que possam surgir durante o período de trabalho e orientações técnicas sobre questões ambientais para o setor

jurídico do consórcio, principalmente relacionadas a tentativa de inserir o consorcio diante da atual realidade proposta pelo Projeto de Lei Estadual em tramite na Assembleia Legislativa e elaboração de relatórios de identificação dos proprietários das respectivas matrículas de imóveis onde estão localizadas as áreas dos aterros sanitários;

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para ter pessoa jurídica especializada para dirimir dúvidas e prestar assessoria técnica ambiental ao consórcio e aos municípios consorciados, acompanhar os processos já existentes na SEMAD/GO visando dar continuidade ao trabalho já iniciado além de protocolo, acompanhamento na ANAC das áreas dos aterros sanitários de Itaguari e Caturaí, bem como protocolo, acompanhamento e saneamento de pendências do processo de licenciamento ambiental referente ao Grupo I, onde foi selecionada a nova área no município de Itaguari, realização de palestras para os servidores públicos, levantamento in loco sobre a realidade dos catadores de cada município do consórcio, protocolo e acompanhamento de novos processos de licenciamento ambiental que possam surgir durante o período de trabalho e prestação de informações e orientações técnicas sobre questões ambientais para o setor jurídico do consórcio, principalmente relacionadas a tentativa de inserir o consorcio diante da atual realidade proposta pelo Projeto de Lei Estadual em tramite na Assembleia Legislativa e elaboração de relatórios de identificação dos proprietários das respectivas matrículas de imóveis onde estão localizadas as áreas dos aterros sanitários.

Isto posto, requeremos a contratação dos referidos serviços, que em face da pesquisa de mercado realizada (anexo), fica pelo valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), já incluso todas as despesas**.** Sendo, portanto, dispensado licitação, em face dos limites fixados para consórcios públicos, tratando-se de serviços de pronto pagamento, podendo ser executados mediante ordem de serviço.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal 8.666/93, Ar. 24, II, Art. 60 parágrafo único, e Art. 62.

Goiânia, 15/09/2021

Responsável
HIONARA SOUSA OLIVEIRA
Superintendente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Portaria 005/2019 de 23/09/2019

De Acordo.
Aprovo e determino a expedição da ordem de execução do serviço para empresa de melhor proposta, e outras providencias de praxe.

Goiânia-Go, ____/____/_____.

Autorizado._____

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:2069757B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302A/CPL/2021

Portaria nº 302A/CPL/2021 de 04 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços para manutenção automotiva, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2699/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa IDEAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.363.524/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços mecânicos automotivos, no valor de R$: 3.068,00 (Três Mil e Sessenta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A2093A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/CPL/2021

Portaria nº 355/CPL/2021 de 10 de Setembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2698/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BIOPHAR MEDICAMENTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.886.742/0001-15 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de medicamentos, no valor de R$: 17.240,00(Dezessete Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:77E926E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/CPL/2021

Portaria nº 356/CPL/2021 de 10 de Setembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2697/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BIOPHAR MEDICAMENTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.886.742/0001-15 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de medicamentos, no valor de R$: 7.101,40 (Sete Mil Cento e Um Reais e Quarenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9BF1762C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/CPL/2021

Portaria nº 361/CPL/2021 de 15 de Setembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de água potável, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 363/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável, no valor de R$: 3.635,85 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CBF55DCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/CPL/2021

Portaria nº 357/CPL/2021 de 13 de Setembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de tributo federal com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 026/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao tributo no valor de 4.829,05 (Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F4DFFEA8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/CPL/2021

Portaria nº 358/CPL/2021 de 13 de Setembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços com caminhão limpa fossa, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 361/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MAURINETE FERREIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.648.738/0001-62 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços com caminhão limpa fossa, no valor de R$: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:169008E9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/CPL/2021

Portaria nº 360/CPL/2021 de 14 de Setembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de rolo de tela, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 364/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FERREIRA FERRO E ACO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.968.008/0001-46 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de rolo de tela, no valor de R$: 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2AB4A9B0

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/CPL/2021

Portaria nº 359/CPL/2021 de 13 de Setembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços com caminhão caçamba, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 362/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GUSTAVO RANIELLY ALVES BARBOSA 02060332141 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.211.908/0001-69 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços com caminhão caçamba, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2C592F22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de obras, torna pública a licitação **Tomada de Preço nº 005/2021,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE MATO SECO,** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 04 do mês de outubro de 2021**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 16 de novembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D220EA2F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede a Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, CEP. 73.780-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a frustação da primeira sessão, torna público a reabertura da licitação **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2021, tipo menor preço por item,** que ocorrerá no dia **29 de setembro de 2021, as 09hs**, para o registro de preço para eventual contratação de Empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos do Município. O edital poderá ser visualizado no site www.aguafriadegoias.go.gov.br Dúvida, pelo e-mail: licitacao.aguafria@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 16 de setembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C40208BE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **LF FARMA EIRELI** (FARMACÊUTICO)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2021.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

LF FARMA EIRELI (FARMACÊUTICO)

a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:C3A672EB

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de obras, torna pública a licitação **Tomada de Preço nº 006/2021,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA ANDREIA XAVIER,** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 05 do mês de outubro de 2021**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 16 de novembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C9B3975F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede a Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, CEP. 73.780-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, tipo maio lance,** que ocorrerá no dia **30 de setembro de 2021, as 09hs**, para **cessão de uso onerosa de área e instalações para exploração dos serviços de lanchonete e congêneres**. O edital poderá ser visualizado no site www.aguafriadegoias.go.gov.br Dúvida, pelo e-mail: licitacao.aguafria@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 16 de setembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:52E46656

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER CONTRATO Nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

CONTRATO Nº 06/2021

Processo nº 22007301/2021
Dispensa de Licitação nº 44/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
CONTRATADA: EVERALDO ASSUNÇÃO DA SILVA
CNPJ nº 41.532.357/0001-06

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de mão de obra (pedreiro e servente), para reparos, consertos e manutenções gerais nas dependências e prédios públicos vinculados ao Fundo Municipal de Desporto e Lazer do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 41.411,20 (quarenta e um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:657E358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2021 SMGC

Portaria nº 59/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 44/2021
Contrato nº 06/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante, e da outra parte a empresa **EVERALDO ASSUNÇÃO DA SILVA** como contratada para prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de mão de obra (pedreiro e servente), para reparos, consertos e manutenções gerais nas dependências e prédios públicos vinculados ao Fundo Municipal de Desporto e Lazer do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLARK WILLIS DE LIMA TAVARES**, inscrito no CPF nº 159.589.062-91, superintendente de Desporto e Lazer, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 14 de setembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:65C398CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 331/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica DEIBSON DENNER RAMOS DE MENEZES ME.

Alto Horizonte, 16 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22011030/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a material de limpeza e higiene para atender as necessidades da secretaria de administração, conforme Pregão Nº 44/2020.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens foi feita, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 57742:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº 28/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 0000000507 no valor total de R$ 631,60 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), a DEIBSON DENNER RAMOS DE MENEZES ME, inscrição estadual Nº 106498290, CNPJ 23.873.603/0001-01.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:EB7B4810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 330/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica MERCABOX 2 IRMÃOS A.H LTDA-ME.

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22011475/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a material descartável, conforme Pregão Nº 27/2021, para atender a SEMAPLAN.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens foi feita, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 57842:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº 28/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 00000001496 no valor total de R$ 1.779,30 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), a MERCABOX 2 IRMÃOS A.H LTDA-ME, inscrição estadual Nº 103062882, CNPJ 02.697.992/0001-83.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6BD3BA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 332/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica ITCO.

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22011388/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a projeto e elaboração de plano diretor para o município de Alto Horizonte.

DESPACHO

Considerando que o serviço foi realizado, nas quantidades e valores especificados na medição que segue em anexo:

1. **AUTORIZO**, com base no contrato Nº 17/2020, o pagamento da nota fiscal Nº 1061 no valor total de R$ 69.363,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais), a ITCO, Inscrição municipal 2075504, CNPJ 06.030.675/0001-60.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:17ACAA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 329/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica MERCABOX 2 IRMÃOS A.H LTDA-ME.

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22011565/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a material descartável, conforme Pregão Nº 27/2021, para atender a SEMAPLAN.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens foi feita, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 57848:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº 28/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 00000001497 no valor total de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), a MERCABOX 2 IRMÃOS A.H LTDA-ME, inscrição estadual Nº 103062882, CNPJ 02.697.992/0001-83.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9A7F7775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 322/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica ALAELSON JOSÉ DE SOUZA.

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22011640/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a itens de gêneros alimentícios para atender a SEMAPLAN, conforme Pregão Nº 45/2021 e ARP Nº 28/2021.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens foi feita, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 57927:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº 28/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 0000000259 no valor total de R$ 730,00(setecentos e trinta reais), a ALAELSON JOSÉ DE SOUZA, inscrição estadual Nº 104268670, CNPJ 07.197.807/0001-05.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0D2D59F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 319/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica ALAELSON JOSÉ DE SOUZA.

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22011686/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a itens de gêneros alimentícios para atender a SEMAPLAN, conforme Pregão Nº 45/2021 e ARP Nº 28/2021.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens foi feita, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 57895:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº 28/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 0000000258 no valor total de R$ 99,00 (noventa e nove reais), a ALAELSON JOSÉ DE SOUZA, inscrição estadual Nº 104268670, CNPJ 07.197.807/0001-05.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CE075030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 328/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS ME.

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22011824/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria de administração, conforme Pregão Nº 45/2021.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens foi feita, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 57939:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº 28/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 0000000973 no valor total de R$ 1.881,00 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais), a CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS ME, Inscrição Est. 103938680, CNPJ 07.627.469/0001-02.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:EEC75F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 321/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica ALAELSON JOSÉ DE SOUZA.

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22012086/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a itens de gêneros alimentícios para atender a SEMAPLAN, conforme Pregão Nº 45/2021 e ARP Nº 28/2021.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens foi feita, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 58003:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº 28/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 0000000260 no valor total de R$ 780,12 (setecentos e oitenta reais e doze centavos), a ALAELSON JOSÉ DE SOUZA, inscrição estadual Nº 104268670, CNPJ 07.197.807/0001-05.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6D36216F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 324/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS ME.

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22012088/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender a SEMAPLAN, conforme Pregão Nº 45/2021 e ARP Nº 28/2021.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens foi feita, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 58004:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº 28/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 0000000974 no valor total de R$ 3.013,00 (três mil e treze reais), a CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS ME, Inscrição Est. 103938680, CNPJ 07.627.469/0001-02.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5CC0D4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 323/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica SUPERMERCADO SÃO CARLOS A H LTDA.

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22012093/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender a SEMAPLAN.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens foi feita, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 58006:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº 28/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 0000000479 no valor total de R$ 1.739,90 (hum mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), a SUPERMERCADO SÃO CARLOS A H LTDA, Inscrição estadual 10.771.508-2, CNPJ 34.575.948/0001-97.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:450F474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 327/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS ME.

Alto Horizonte, 15 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22012268/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria de administração, conforme Pregão Nº 45/2021.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens foi feita, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 58021:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº 28/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 0000000972 no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS ME, Inscrição Est. 103938680, CNPJ 07.627.469/0001-02.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:17D349F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 337/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica SOUZA & FERNANDES A.H LTDA.

Alto Horizonte, 16 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22012272/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender a SEMAPLAN, conforme ARP 28/2021.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 58022:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº 28/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 000001302 no valor total de R$ 2.080,00(dois mil e oitenta reais), a SOUZA & FERNANDES A.H LTDA, inscrição estadual Nº 104408740, CNPJ 10.576.352/0001-43.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:95804DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 336/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica SUPERMERCADO SÃO CARLOS A H LTDA.

Alto Horizonte, 16 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22012358/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender a SEMAPLAN.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 58030:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº28/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 00000483 no valor total de R$ 932,60(novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), a SUPERMERCADO SÃO CARLOS A H LTDA, Inscrição estadual 10.771.508-2, CNPJ 34.575.948/0001-97.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C7E7D1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 335/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica SUPERMERCADO SÃO CARLOS A H LTDA.

Alto Horizonte, 16 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22012498/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a aquisição de material de limpeza para atender a SEMAPLAN.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos itens, nas quantidades e valores especificados na Ordem de Compras nº 58064:

1. **AUTORIZO**, com base na ARP Nº01/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 00000486 no valor total de R$ 756,00(setecentos e cinquenta e seis reais), a SUPERMERCADO SÃO CARLOS A H LTDA, Inscrição estadual 10.771.508-2, CNPJ 34.575.948/0001-97.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C9AD6620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 338/2021 – SEMAPLAN

Autoriza pagamento à pessoa jurídica MARLUS GONÇALVES DA CRUZ.

Alto Horizonte, 16 de setembro de 2021.

PROCESSO: **22012847/2021**

DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno

ASSUNTO: Pagamento referente a Assessoria e Consultoria Tributária, para atender as necessidades da Secretaria de Arrecadação e Tributos, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021 e Contrato nº 37/2021.

DESPACHO

Considerando que a entrega dos serviços foram feitas conforme a medição apresentada:

1. **AUTORIZO**, com base na Inexigibilidade de Licitação nº44/2021, o pagamento da nota fiscal Nº 000098 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), MARLUS GONÇALVES DA CRUZ-SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, Inscrição Municipal 078298600132, CNPJ 28.797.429/0001-70.

2. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5EF64C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 748/2021, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 748/2021, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica Nomeado (a) em cargo de provimento de comissão de ASSESSOR II, desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: LUCIRENE PEREIRA MEDONÇA
CPF: 027.494.001-98

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte,16 Setembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D9E8BF74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.

Termo Aditivo de VALOR a Ata de Registro de Preços n° 006/2021, parte integrante da Ata, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA POSTO MOREIRA EIRELI.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Secretaria Municipal de Saúde" à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº **10.701.551/0001-36**, neste ato, representado por seu Gestor/Secretario de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, portador do R.G. nº 3.241.254 - SSP/GO, inscrito no CPF sob. o nº 612.116.211-20, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº

06.050.724/0001-26, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.198.081-2ª-Via-SSP/GO, CPF nº 908.226.251-72, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
2	Óleo Diesel BS10	Litros	9.900	Alcoobras	R$ 5,25

O "Item 1 – DO OBEJTO" da Ata de Registro de Preços ora aditada fica mantida o valor estimativo total inicial em **R$ 121.168,00** (Cento e vinte e um mil e cento e sessenta e oito reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de 13/07/2021, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **13** de **julho** de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº 06.050.724/0001-26
LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE
Procuradora
Detentora Da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:34B44AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

Termo Aditivo de VALOR a Ata de Registro de Preços n° 007/2021, parte integrante da Ata, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA POSTO MOREIRA EIRELI.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Prefeitura Municipal" à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.367.597/0001-32, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.198.081-2ª-Via-SSP/GO, CPF nº 908.226.251-72, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos lotados no Poder Executivo e Secretaria de Educação do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
3	Etanol Hidratado	Litros	400	Alcoobras	R$ 4,79

O "Item 1 – DO OBEJTO" da Ata de Registro de Preços ora aditada fica mantida o valor estimativo total inicial em **R$ 14.823,00** (Quartoze mil oitocentos e vinte e três reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de 18/05/2021, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração

da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **18** de **maio** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº 06.050.724/0001-26
LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE
Procuradora
Detentora Da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:5506B3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

Termo Aditivo de VALOR a Ata de Registro de Preços n° 007/2021, parte integrante da Ata, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA POSTO MOREIRA EIRELI.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Prefeitura Municipal" à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.367.597/0001-32, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.198.081-2ª-Via-SSP/GO, CPF nº 908.226.251-72, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos lotados no Poder Executivo e Secretaria de Educação do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
2	Óleo Diesel BS10	Litros	1.100	Alcoobras	R$ 5,25

O "Item 1 – DO OBEJTO" da Ata de Registro de Preços ora aditada fica mantida o valor estimativo total inicial em **R$ 14.823,00** (Quartoze mil oitocentos e vinte e três reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de 13/07/2021, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **13** de **julho** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº 06.050.724/0001-26
LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE
Procuradora
Detentora Da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:59C26D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

Termo Aditivo de VALOR a Ata de Registro de Preços n° 008/2021, parte integrante da Ata, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO

NORTE E A EMPRESA POSTO MOREIRA EIRELI.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, com SEDE ADMINISTRATIVA, no endereço à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrito no **CNPJ** sob o nº **13.467.454/0001-19**, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.198.081-2ª-Via-SSP/GO, CPF nº 908.226.251-72, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Assistência Social** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
2	Óleo Diesel BS10	Litros	1.100	Alcoobras	R$ 5,25

O "Item 1 – DO OBEJTO" da Ata de Registro de Preços ora aditada fica mantida o valor estimativo total inicial em **R$ 14.823,00** (Quartoze mil oitocentos e vinte e três reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de 13/07/2021, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **13** de **julho** de **2021**.

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ nº 13.467.454/0001-19
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº 06.050.724/0001-26
LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE
Procuradora
Detentora Da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1062A504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

Processo Administrativo nº **10.651/2021**.
Dispensa de Licitação nº **083/2021**.
Remanescente do Processo Administrativo nº **9629/2019** e Concorrência Pública nº **002/2019**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA**.
CNPJ da Contratada: **13.369.492/0001-39**.
Objeto: **Contratação de Empresa** para **Execução de Obras (NÃO CONCLUÍDAS)** para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E OBRAS ASSOCIADAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS ALVORADINHA, NOVA VILA E NOVO IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO,** EM ATENDIMENTO AO **CONTRATO DE REPASSE** Nº **873590/2018/MCIDADES/CAIXA**.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**.
Valor Total **R$ 2.889.899,21**.
Data de assinatura: **03/09/2021**.
Vigência: **12 meses** da Assinatura **da Ordem de Serviços**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA **– 10.07.15.451.0502.1.029**,
CONST. GALERIA AGUAS PLUVIAIS **– 10.07.15.451.0502.1.021**,
CONST. DE MEIOS-FIOS E CALÇADAS – **10.07.15.451.0502.1.022,**
Elemento de Despesa **4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

Alvorada do Norte – GO, 16 de setembro de 2021.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:69A44E71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 041/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 13 de setembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS MEMBROS PARA O

PERIDO DE 13 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a servidora **CRISTIANE APRÍGIO LOURENÇO**, inscrita no CPF sob o nº 865.093.651-20, na forma do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0194 de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º. Ao Agente de Contratação compete: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos seguintes servidores: **LEONE GUIMARÃES MAIA, MIKAELLY FREITAS APARECIDA SOBRINHO.**

Art. 4º. Em caso de afastamento do Agente de Contratação, por motivo de viagem, férias, licença ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente pelo membro da equipe de apoio **LEONE GUIMARÃES MAIA**.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F44B429C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0203/2021

DECRETO Nº 0203/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF nº 701.664.351-47 e RG nº 6072031 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, símbolo CAE 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 14 de setembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:88B86C2F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0205/2021

DECRETO Nº 0205/2021 DE 14 DE SETMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO, E LELOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22, incisos I, II, III, IV e V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993;

CONSIDERANDO o artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de Licitações nas modalidades Pregão, Concorrência, Tomadas de Preço, Convite, Concurso e Leilão.

DECRETA:

Art. 1º - Designar para Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio de Pregão:

PRESIDENTE/PREGOEIRA/LEILOEIA – NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS;

MEMBROS – WELMO OLIVEIRA BORGES, Pregoeiro Substituto - ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA, DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS.

Paragrafo Único – Os serviços prestados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO, são considerados de interesse público relevante, e não serão remunerados.

Art. – 2º - São atribuições da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

I – Responsabilizar se por todos os procedimentos referentes a licitação dos órgãos de Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

II – Responsabilizar se por todos os procedimentos referentes à licitação modalidade leilão de bens inservíveis do Município;

III – Elaborar o relatório e demonstrativos dos processos licitatórios para o Prefeito Municipal;

IV – Remeter os procedimentos licitatórios para visas da Controladoria Interna nas fases de sua tramitação, bem como para arquivo após a conclusão dos mesmos;

V – Responsabilizar se pela remessa dos procedimentos licitatórios para inspeção do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 3º - São atribuições da Equipe de Apoio de Pregão:

I – A pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio terá a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos as licitações deste Município, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante

vencedor, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 186, de 01 de fevereiro de 2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:DB6CE55E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0206/2021

DECRETO Nº 0206/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON**, CPF nº 036.217.511-06 e RG nº 5487616 SPTC-GO, do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 14 de setembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:AC19B3BD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0207/2021

DECRETO Nº 0207/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **APARECIDA MARCIA BORGES CARDOSO**, CPF nº 908.488.291-15 e RG nº 2954883 2ª via DGPC/GO, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL 1**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CAE - 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 15 de setembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:903235B8

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0208/2021

DECRETO Nº 0208/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Estabelece valores de diárias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 168 da Lei Complementar nº 001/93, de 30/08/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os valores, a seguir relacionados, para as diárias dos servidores que se deslocarem do Município a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS.

1 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

1.1 - SEM PERNOITE R$ 30,00
1.2 - COM PERNOITE R$ 150,00

2 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

2.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
2.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
2.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 140,00
2.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 240,00
2.5 - COMBUSTÍVEL AMBULANCIAS R$ 90,00
2.6 – COMBUSTIVEL SPRINTER MERCEDES (VAN) R$ 90,00
2.7 – COMBUSTÍVEL CAMINHÃO/ÔNIBUS ZERO KM (BUSCAR) R$ 300,00

3 – BRASÍLIA

3.1 - SEM PERNOITE R$ 100,00
3.2 - COM PERNOITE R$ 250,00
3.3 – S/PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 = TOTAL R$ 250,00
3.4 – C/ PERNOITE R$ 250,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00=TOTAL R$ 400,00
3.5 – S/PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 280,00
3.6 – C/ PERNOITE R$ 250,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 430,00

4 - BARRETOS E CIDADES VIZINHAS

4.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
4.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
4.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
4.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00
5 - JALES E CIDADES VIZINHAS

5.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
5.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
5.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
5.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

6 - CALDAS NOVAS E CIDADES VIZINHAS

6.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
6.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
6.3- SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
6.4- COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

7 – PIRENÓPOLIS

7.1 **–** VALOR ÚNICO R$ 150,00

Art. 2º - Ficam fixados valores a seguir relacionados para diárias da Chefa do Executivo e Vice Prefeito quando se deslocar do Município a serviço, para localidades adiante relacionadas:

PREFEITO - VICE-PREFEITO

8 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE. S. HELENA, S. VITÓRIA E CIDADES VIZINHAS.

8.1 - SEM PERNOITE R$ 100,00
8.2 - COM PERNOITE R$ 200,00

9 – GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

9.1 - SEM PERNOITE R$ 410,00
9.2 - COM PERNOITE R$ 530,00

10 – BRASÍLIA

10.1 - SEM PERNOITE R$ 500,00
10.2 - COM PERNOITE R$ 750,00

Art. 3º - Ficam fixados valores a seguir relacionados para diárias do Motorista lotado no Gabinete quando se deslocar do Município a serviço, para localidades adiante relacionadas:

MOTORISTA DO GABINETE

11 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

11.1 - SEM PERNOITE R$ 50,00
11.2 - COM PERNOITE R$ 150,00

12 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

12.1 - SEM PERNOITE R$ 130,00
12.2 - COM PERNOITE R$ 260,00
12.3 - SEM PERNOITE R$ 130,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 180,00
12.4 - COM PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 310,00

13 - BRASÍLIA

13.1 - SEM PERNOITE R$ 130,00
13.2 - COM PERNOITE R$ 260,00
13.3 – S/PERNOITE R$ 110,00 + COMBUSTIVEL R$ 180,00 = TOTAL R$ 290,00
13.4 – C/ PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 =TOTAL R$ 490,00
13.5 – S/PERNOITE R$ 130,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 400,00
13.6 – C/ PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 520,00

Art. 4º - Nas portarias autorizadas pelos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto constar-se-ão o itinerário, as datas e os valores destas, tudo com base neste ato.

Art. 5º - Para as viagens aqui previstas os motoristas designados ficam incumbidos de previamente, completarem os tanques respectivos, às expensas do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor em 15 de setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:4E68D601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 115/21

PORTARIA Nº 115/21 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 14 de setembro de 2021, no veículo caminhão VW 26-280 placa- ONP-0643, buscar calcário em Perolândia-Go.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e uma diária normal à quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.2 do Art. 1º do Decreto n.º 196, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 14 de setembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:D8004B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 117/21

PORTARIA Nº 117/21 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 15 de setembro de 2021, no veículo caminhão VW 26-280 placa- ONP-0643, buscar área em São Simão-Go.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e uma diária normal à quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 196, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 15 de setembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:CC576148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 118/21

PORTARIA Nº 118/21 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 16 de setembro de 2021, no veículo caminhão VW 26-280 placa- ONP-0643, buscar calcário em Perolândia-Go.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e uma diária normal à quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 196, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:D7FE5D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 086

PORTARIA Nº 086/21 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0208, de 15 de setembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CRISTÓVÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de setembro de 2021, com finalidade de buscar caminhão/ônibus zero KM sem placa, prestando serviço à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 e 2.7 do Art. 1º do Decreto n.º 0208, de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:52CD5579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 451/2021 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 451/2021 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível 90,00 (noventa reais)

conforme os itens 2.1, 2.2 e 2.6 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C385902C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 452/2021 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 452/2021 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E2862AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 453/2021 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 453/2021 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0F1F7992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 454/2021 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 454/2021 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2021, à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível a quantia de R$ 100,00 (cem reais) conforme o item 4.3 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:EF1BAE04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 002/2021-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA APARECIDA DO RIO DOCE-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021
OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE

APARECIDA DO RIO DOCE-GO-LOTE 1, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 002/2021 e proposta apresentada pela Contratada.
VALOR TOTAL: R$ 620.073,88 (Seiscentos e vinte mil e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: FMDE, FUNDEB
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 29.218.936/0001-75, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, a Secretária Municipal homologou o procedimento licitatório. Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 15 de Setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:21B1060A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78251/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 7554/2021
EMPENHO N°: 78251/2021,
CONTRATO: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ /21.368.399/0001-38
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0098/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO
VALOR: R$ 520,32. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4C479D92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº98/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7554/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº98/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para doação as pessoas carentes com ônus para o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa: **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 21.368.399/0001-38** situada na Rua Mirim, Quadra 43 Lote 5, Bairro: Setor Vila Alzira, CEP: 74.913-353, Aparecida de Goiânia/GO, sendo o valor de: R$ 520,32 (quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos) em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 27 de agosto de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2E9E1982

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78278/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 7553/2021
EMPENHO N°: 78278/2021,
CONTRATO: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ /21.368.399/0001-38
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 0100/2021.
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REPOSIÇÃO DO KIT COVID-19
VALOR: R$ 3.170,20 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E879E750

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº100/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7553/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para reposição do Kit Covid 19 com ônus para o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa: **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 21.368.399/0001-38** situada na Rua Mirim, Quadra 33 Lote 5 Bairro: Setor Vila Alzira, CEP: 74.913-353, Aparecida de Goiânia/GO. Em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, no valor de: R$ 3.170,20 (três mil cento e setenta reais e vinte centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de agosto de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 141/2021.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:719D7F30

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº91/2021-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica serviço de assessoria e consultoria em gestão pública no âmbito da atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira, administrativa e projetos técnicos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica serviço de assessoria e consultoria em gestão pública no âmbito da atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira, administrativa e projetos técnicos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Agosto de 2021.

JACY JACINTO DE OLVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4147A29C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2020

Onde se lê: Contratante: **FUNDEF FUNDEB**
Leia-se: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **J LAIRES PEREIRA FILHO LTDA.**
CNPJ: **01.495.043/0001-58.**
Valor Total: **6.999,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CLIMATIZADORES DE AR 701 LITROS (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Vigência: 16/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:66BEE4B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado(a): V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
valor total: **24,52.**
Onde se lê Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Leia-se: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALAOR RESENDE DE FREITAS.
Vigência: 16/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:32150E60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS. Onde se lê**: Contratado(a): V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
valor total: **24,52.**
Leia-se: Contratado(a): CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA ESTETICAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 30.269.673/0001-02.
valor total: **2.200,00.**
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO VEÍCULO FIAT STRADA 2020/2020 DE PLACA RCB 8C58, LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 16/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:87C2E507

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ: **31.246.364/0001-80.**
Valor Total: **17.760,22.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA O USO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 16/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:430094D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 38/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: ESTACAO DAS FLORES LTDA.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA PAISAGISMO DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 58.730,00
Vigência: 29/07/2021 à 29/07/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9C5F16C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 42/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: LENI M. SANTANA SANTOS.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS E SIMPLES A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: 20.695,00.
Vigência: 09/09/2021 à 09/09/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:197F0635

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **G. G. LASMAR**
CNPJ: **07.469.272/0001-84**
Valor Total: **16.000,00**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 200 PARTOS DE ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE ALACARTE.
ONDE SE LÊ: Vigência: 08/09/2021 à 30/0/2021, LEIA-SE Vigência: 08/09/2021 á 31/12/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:106B6989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial 43/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 30 de Setembro de 2021, às 09h00min horário local, Pregão Presencial Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras com fornecimento de peças para atender necessidades das secretarias deste município. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AD273B00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, juntamente com a Secretaria de Municipal de Educação a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170

Contratado: IARLLA FERREIRA SILVA 70843794100, situada na Rua Sebastião de Paula Ferreira, quadra 03, lote 09, Residencial Caminhos das Águas, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.535.701/0001-75 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IARLLA FERREIRA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 708.437.941-00

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de prestação de serviço de supervisão e monitoria conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), que será pago em 01 (uma) parcela no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 03/08/2021 a 31/08/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 2204 12 365 2006 2016 339039 (101) 0217

Data da assinatura: 03/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C240E4F5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, juntamente com a Secretaria de Municipal de Educação a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170

Contratado: TATIANE RIBEIRO GONÇALVES 04251499190, situada na Avenida Marcelino Domingos Monteiro, quadra 02, lote o, Centro, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.533.047/0001-60 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. TATIANE RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, portadora do CPF nº 042.514.991-90

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de prestação de serviço de Limpeza, Conservação, Higienização conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço objeto do presente contrato, o valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cento reais), que serão pagos em 01 (um) parcelas, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 03/08/2021 a 31/08/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: MANUTENÇÃO DA CRECHE 22 2204 12 365 2006 2016 339039 (101) 0217

Data da assinatura: 03/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D6066663

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, juntamente com a Secretaria de Municipal de Educação a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170

Contratado: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA 01052151124, situada na Rua Dois, nº 10, quadra 3, lote 10, Setor 14 de Maio II, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.545.309/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 010,521.511-24

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de prestação de serviço de supervisão e monitoria de entrada e saída de alunos conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cento reais), que serão pagos em 01 (um) parcelas, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 03/08/2021 a 31/08/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 22 2204 12 361 2006 2018 339039 (101-00) 0189

Data da assinatura: 03/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:252D7417

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 599, Centro, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, portadora do RG n° 128149996 - SSPII e CPF n° 000.741.861-24

Contratado: RUBIANE KARLA BATISTA DA SILVA 06765730109, localizado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, SN, Centro, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.533.645/0001-37 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RUBIANE KARLA BATISTA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 067.657.301-09

Objeto: Contratação de prestação de serviços de auxiliar administrativo hospitalares, subsidiando a Direção Administrativa do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), que serão pagos em 05 (cinco), parcelas no valor de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 03/08/2021 a 31/12/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 25 2501 10 301 2009 2028 339039 (102-000) 0333**

Data da assinatura: 03/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:15CA0CFF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, juntamente com a Secretaria de Municipal de Educação a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170

Contratado: BYATRIZ FERNANDA SOUSA 03642433170, situada na Avenida Ubelino Soares de Sousa Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.534.607/0001-00 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. BYATRIZ FERNANDA SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 036.424.331-70

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de prestação de serviço de supervisão e monitoria conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), que serão pagos em 01 (uma) parcela no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 03/08/2021 a 31/08/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 2204 12 365 2006 2016 339039 (101) 0217

Data da assinatura: 03/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:5208F8CE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, juntamente com a Secretaria de Municipal de Educação a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170

Contratado: DENISE NOGUEIRA DA FONSECA 96685948191, situada na Estação Rodoviária, SN, Centro Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.533.645/0001-37 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DENISE NOGUEIRA DA FONSECA, brasileira, portadora do CPF nº 966.859.481-91

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de prestação de serviço de supervisão e monitoria conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), que será pago em 01 (uma), parcela, o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 16/08/2021 a 16/09/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:22 2204 12 365 2006 2016 339039 (101) 0217

Data da assinatura: 16/08/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 16 de agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:1824E215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 052/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 052/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 043/2020**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e

domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **GH LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA,** inscrito nº CNPJ 11.647.221/0001-72, sediada na Rua Maciel, nº 508, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor Heródoto Santana de Azara, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.161 - SSP/GO e CPF nº 775.239.621-49, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3746/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão unilateral da Credenciada, referente ao contrato 052/2021, que passará a ter efeito no dia 02 de setembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços **ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme Tabela da Secretaria Municipal Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde,** do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Abertura de um novo credenciamento nº 006/2021, pois o credenciamento 004/2021 fizeram uma estimativa de quantidade erroneamente, pois não demonstrou condizente com a realidade do município, conforme Ofício 0350/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 052/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 02 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF nº _____

2ª_____ CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:70B7D5BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 147/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 147/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"REVOGA CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1o - Fica a partir desta data revogado o Decreto nº 091/2021 de 16 de Abril de 2021, que Convoca a Sra. **JOANA PAULA DE ARAUJO**, portadora do CPF sob nº 019.485.941-02, para assumir temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de setembro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:264F6217

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 08/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **09h00min do dia 04 de outubro de 2021**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando a reforma da Escola Municipal Joana Oliveira Miranda, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 16 de setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7654625

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/09/2021 ao dia 21/09/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de máquina vibro acabadora asfáltica para recapeamento asfáltico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.Fone(62)34561481

Divinópolis de Goiás-GO, 16 de setembro de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:AF636724

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público a PRORROGAÇÃO da sessão Tomada de Preços Nº 002/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO. Designando desde já nova data de abertura para o dia 24 de Setembro de 2021, às 09h00min (horário local), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/nº, Centro, Formoso/GO. O edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação. Quaisquer informações pelo telefone (62) 3377-6830, ou através do e-mail: formosolicitacao@gmail.com.

Formoso/GO, 16 de Setembro de 2021.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:8D509C78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECLARAÇÃO

Tendo em vista o que foi apurado DETERMINO e AUTORIZO o pagamento e o RECONHECIMENTO DA DÍVIDA referente a prestação de serviço como fiscal de sala na **aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município** no valor total de **R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme requerimento e manifestação dos credores.

PAGUE-SE O VALOR DEVIDO

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BE42BC64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para prestação de serviços manutenção/revisão do veículo saveiro ambulância placa PRI-3235 sinistro nº 5312021260187 para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021018131 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços manutenção/revisão do veículo saveiro ambulância placa PRI-3235 sinistro nº 5312021260187 para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021018131.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Jairo Antônio de Oliveira CNPJ: 02.804.771/0001-67** vencedora do menor preço no valor de **R$ 102,00 (cento e dois reais)** para Contratação de empresa para prestação de serviços manutenção/revisão do veículo saveiro ambulância placa PRI-3235 sinistro nº 5312021260187 para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021018131.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2FE5F25D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo UTI MOVEL PQY 9209 do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021199199, processo nº 2021014270, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo UTI MOVEL PQY 9209 do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021199199, processo nº 2021014270.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Jairo Antônio de Oliveira CNPJ: 02.804.771/0001-67** vencedora do menor preço no valor de R**$ 222,00 (duzentos e vinte dois reais)** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo UTI MOVEL PQY 9209 do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021199199, processo nº 2021014270.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021;

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0C4E4662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo Mercedes Bens Sprinter placa RBU 5H82 do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021200517, processo nº 2021014273, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo Mercedes Bens Sprinter placa RBU 5H82 do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021200517, processo nº 2021014273
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Jairo Antônio de Oliveira CNPJ: 02.804.771/00001-67** vencedora do menor preço no valor de R$ 222,00 (duzentos e vinte dois reais) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo Mercedes Bens Sprinter placa RBU 5H82 do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021200517, processo nº 2021014273.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021.

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FAE4BBC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo KWID – PLACA RBR – 5A62, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021200366, processo nº 2021014272, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo KWID – PLACA RBR – 5A62, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021200366, processo nº 2021014272.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Jairo Antônio de Oliveira CNPJ: 02.804.771/0001-67** vencedora do menor preço no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo KWID – PLACA RBR – 5A62, do Fundo Municipal de Saúde conforme sinistro nº 5312021200366, processo nº 2021014272.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021;

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8AC30DD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 202101452 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **TULIO CESAR DELFINO SILVA CPF: 612.196.061-20** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a Realização de Tratamento das Clinicas – Universidade Federal do Paraná, na cidade de Curitiba – Paraná nos dia 15/09/2021 e 16/09/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos dezesseis dias do Mês de setembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:66483841

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 202106787, ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **MARIA DE FATIMA DIAS VARGAS ALVES CPF: 282.723.401-78 no** valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a Realização Ajuda de Custo Tratamento no Hospital do Amor (Fundação Pio XII) na cidade de BARRETOS -SP no dia 17/06/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos dezesseis dias do Mês de setembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7B23361B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 455/2020 DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PREGÃO 019/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 25% AO EXTRATO DO CONTRATO 455/2020 DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PREGÃO 019/2020

.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba

VALOR/VCTO: O Valor **R$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quihentos reais)**
.
.
Goiatuba - GO,16 de Setembro de 2021.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E154241B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 314/2021.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde E O THIAGO SOUSA LOPES"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**,

pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, o profissional Sr. **THIAGO SOUSA LOPES**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 036.597.081-60, RG n.º 6483295 SSP-GO, COREN-GO n° 1486311, residente e domiciliada na Avenida Moscou, quadra 19, lote 274, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 314/2021, Processo Administrativo nº 0002808/2021, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 96/2021, firmado em 08 de março 2021, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO SOUSA LOPES
CPF n.º 036.597.081-60
RG n.º 6483295 SSP-GO
COREN-GO n° 1486311
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D5D97949

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 315/2021.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde E A ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 951.279.331-87, RG n.º 3520060 SSP-GO, COREN-GO n° 656665, residente e domiciliada na Rua Artur Coutinho, quadra 02, lote 13, S/N, Vila São Vicente, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 315/2021, Processo Administrativo nº 0002811/2021, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 97/2021, firmado em 08 de março 2021, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL
CPF nº 951.279.331-87
COREN-GO n° 656665
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A98AF470

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.°1140/2021)
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **até o dia 22 de setembro de 2021**, estará buscando **propostas** de empresas do ramo para serviços de engenharia para construção da sala de velório municipal, o valor terá que estar nos limites de dispensa de licitação, qual seja R$ 100.000,00 (cinquenta mil reais), previsto no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com e telefone (62) 3398-1144. Sessão de Habilitação e Julgamento: 23 de setembro de 2021 as 09:00hrs.

Itaguaru, aos 17 de setembro 2021.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito de Itaguaru

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:99342B86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 937/2021

PORTARIA Nº. 937/2021 LAGOA SANTA GO, 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de participar do Encontro Regional – Programa Turismo 4.0 (SEBRAE-GO e Goiás Turismo) Região Turística Lagos do Paranaíba. **No dia 14 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Desporto e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA98C2A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9382021

PORTARIA Nº. 9382021 LAGOA SANTA GO, 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar mudança. **No dia 14 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E46F077E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 939/2021

PORTARIA Nº. 939/2021 LAGOA SANTA GO, 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO,** a fim de transportar (buscar) rama de mandioca para o plantio da Agricultura Familiar. **No dia 16 de setembro e retorno no dia 17 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0BDE3093

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 940/2021

PORTARIA Nº. 940/2021 LAGOA SANTA GO, 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **WILSON ROBERTO ALVES SOARES**, inscrito com o **CPF Nº 022.466.501-43**, no valor **R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO,** a fim de transportar (buscar) rama de mandioca para o plantio da Agricultura Familiar. **No dia 16 de setembro e retorno no dia 17 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2EEB8410

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TP 02/2021

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021.
O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que as empresas **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI – ME INABILITADA e ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** foi INABILITADA no presente certame. A Comissão permanente de Licitações em conformidade resolve nos termos do § 3º do art. 48, conceder o prazo de 08(oido) dias uteis contados desta publicação para que as empresas INABILITADAS apresentem nova documentação de habilitação. As empresas devera apresentar nova documentação de habilitação em conformidade com o Edital da Tomada de Preço nº 002/2021 no dia 28 de setembro de 2021 as 08h00.

Montes Claros de Goiás, 16 de setembro de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5656BF3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 542/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**542/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**IDENTIFIQUE CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**20.104.026/0001-97**
Objeto:	**EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.**
Valor Global:	**R$ 295,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.18**
Data da Publicação	**17/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação de empresa para emissao de certificado digital firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6A9544D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 249, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte – Goiás, Jacira Fernandes Martins Paiva, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Lenice Fernandes Martins, no uso de suas atribuições e, considerando a necessita de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteçãosocial".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social (Fundo Municipal Assistência Social).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (16/09/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

LENICE MARTINS FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Biênio 2021/2023

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:0B9CF6A6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021 -
DECRETO Nº 223/2021

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2021.
Decreto de n.º 223/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora Pública Municipal, **SIDIANE GERVASIO DE SOUZA**, gratificação de, 67,8% sobre o seu vencimento, pela prestação de serviços a partir de agosto de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021 (30/08/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:446BDB59

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 224/2021

DECRETO Nº 224/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 044/2021 contratado a servidor Sr. **NIVALDO GONÇALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 032/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:00F22737

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 225/2021

DECRETO Nº 225/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e conforme Termo Aditivo nº 079/2021 contratada a servidora Srª. **APARECIDA ALVES DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Professora PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 053/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D102C41A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 227/2021

DECRETO Nº 227/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e conforme Termo Aditivo nº 074/2021 contratada a servidora Srª. **ALINE ARAUJO DE PAULA**, ocupante do cargo de Professora PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 061/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:545E5849

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 228/2021

DECRETO Nº 228/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e conforme Termo Aditivo nº 077/2021 contratada a servidora Srª. **MAXMILA MARIANO BARBOSA DO CARMO**, ocupante do cargo de Professora PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 057/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A2D99ADF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 229/2021

DECRETO Nº 229/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e conforme Termo Aditivo nº 076/2021 contratada a servidora Srª. **CELIA COTRIM DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 062/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C3682F84

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 230/2021

DECRETO Nº 230/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 049/2021 contratado a servidor Sr. **IVAIR LEITE FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 038/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B90033B8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021 -
DECRETO Nº 231/2021

DECRETO Nº 231/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 046/2021 contratado a servidor Sr. **AMARILDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 034/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6E6E8D25

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº232/2021

DECRETO Nº 232/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e conforme Termo Aditivo nº 082/2021 contratada a servidora Srª. **JULIANA DA SILVA ABALCHEIRO**, ocupante do cargo de Professora PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 054/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DF6D7BBE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 233/2021

DECRETO Nº 233/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e conforme Termo Aditivo nº 084/2021 contratada a servidora Srª. **MARCELA GONÇALVES DO VALE MARTINS**, ocupante do cargo de Professora PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 055/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:37EDFCC3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 234/2021

DECRETO Nº 234/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e conforme Termo Aditivo nº 081/2021 contratado o servidor Sr. **JOEL FERNANDES DE PAULA**, ocupante do cargo de Professora PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 052/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A40B3B89

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 235/2021

DECRETO Nº 235/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e conforme Termo Aditivo nº 075/2021 contratada a servidora Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professora PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 056/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0BD81F6F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021 -
DECRETO Nº 236/2021

DECRETO Nº 236/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 048/2021 contratado o servidor Sr. **JOSE NAIDES DE MOURA MATOS**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 037/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7C9F0BB0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021 -
DECRETO Nº 237/2021

DECRETO Nº 237/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 067/2021 contratada a servidora Srª. **ROSANA DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 024/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:46C1E672

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 238/2021

DECRETO Nº 238/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 042/2021 contratada a servidora Srª. **DEBORA DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 012/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0CAFA843

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 239/2021

DECRETO Nº 239/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 062/2021 contratada a servidora Srª. **MARIA DO CARMO XAVIER BEZERRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 076/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B4EEBE5D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021 -
DECRETO Nº 240/2021

DECRETO Nº 240/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 064/2021 contratada a servidora Srª. **NILVA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 021/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5837E17B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 241/2021

DECRETO Nº 241/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 069/2021 contratada a servidora Srª. **SIMONE TEIXEIRA GUSMÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 026/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7585586E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 242/2021

DECRETO Nº 242/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal ocupante de cargo contrato e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado o servidor Público Municipal o Sr. NIVALDO GONÇALVES CARDOSO, ocupante de cargo de contrato de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:736106D4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 243/2021

DECRETO Nº 243/2021.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal no cargo de Merendeira a Srª. ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA, gratificação de 80% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir de agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021 (30/08/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:65C5AA89

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE - DECRETO Nº 244/2021

DECRETO Nº 244/2021.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a Srª. PRISCILA DE SOUSA SILVA, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir de agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021 (30/08/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:ABC6BADA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 245/2021

DECRETO Nº 245/2021.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal no cargo de Merendeira a Srª. PAMELLA APARECIDA FERREIRA gratificação de 100% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir de agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021 (30/08/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:80067293

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 248/2021

DECRETO Nº 248/2021
De 14 de setembro de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 050/2021 contratado o servidor Srº. **JOSE FELICIANO FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 039/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:70264BF9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 247/2021

DECRETO Nº 247/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 043/2021 contratada a servidora Srª. **DILMA CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 072/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:34DD4458

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 30 DE AGOSTO DE 2021-
DECRETO Nº 226/2021

DECRETO Nº 226/2021
De 30 de agosto de 2021

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço por tempo determinado e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, por excepcional interesse público, para assegurar a prestação de serviços é firmado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 417/2017.

DECRETA:

Art 1º - Fica através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e conforme Termo Aditivo nº 080/2021 contratada a servidora Srª **YARA GONÇALVES SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme contrato nº 059/2021.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7EFD4139

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº572/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de pão brioche adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:02257A61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº573/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de panificados adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:740B3946

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº574/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de panificados adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:19E1B26E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº575/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de pedreiro adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6F6F423B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº576/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de cadeira de escritório adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:81CE9030

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº577/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de divulgação volante adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:20177490

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº578/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra mecânica e aquisição de mola para caminhão adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BFC91C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº578/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de pedreiro adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BAD44EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº580/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de luvas adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0F9AE068

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº580/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de luvas adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 16 de setembro de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6E801818

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **13/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 097/2021**, PROCESSO **Nº 1179/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA BOBIQUETE, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

Nazário, 16 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:08A1F1E1

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **13/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 098/2021**, PROCESSO **Nº 1179/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MAQUINA TRATOR VALMET 68 ID (50), EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 16 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D4C41D4E

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **13/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 099/2021**, PROCESSO **Nº 1161/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA TRATOR VALMET 68ID (50), EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 16 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6EFE4979

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **13/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 100/2021**, PROCESSO **Nº 1172/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETOESC.CASE 580N 4X4, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 16 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DDA93D1F

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **13/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 101/2021**, PROCESSO **Nº 1152/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINA TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 16 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EE430F4E

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **13/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 102/2021**, PROCESSO **Nº 1153/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 16 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:44F712C3

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **15/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 104/2021**, PROCESSO **Nº 1194/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO PLACA ONO – 2661 E CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PLACA PRH-9333, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Nazário, 16 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:75E6DBE6

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **15/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 105/2021**, PROCESSO **Nº 1194/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS PLACA ONX-9377, MICRO-ÔNIBUS PLACA RBX-7158 GRAND SIENA PLACA OMX-0419 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 16 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2D10E287

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **15/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 106/2021**, PROCESSO **Nº 1176/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **NATHALYA CRISTINA MARTINS 7097354177**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PNEUS DAS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4 E TRATOR NEW HOLLABD TT 4030, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 16 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:62C19C2F

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **15/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 107/2021**, PROCESSO **Nº 1285/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **NATHALYA CRISTINA MARTINS 7097354177**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS CAMINHÃO PLACA PRH-9333, CAMINHÃO IVECO PLACA ONO-2661 E MAQUINAS TRATOR VALMET 68 ID (50) E TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 16 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:52F1A6B7

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **15/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 108/2021**, PROCESSO **Nº 1286/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **NATHALYA CRISTINA MARTINS 7097354177**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS CAMINHÃO PLACA PRH-9333, CAMINHÃO IVECO PLACA ONO-2661 E MAQUINAS TRATOR VALMET 68 ID (50) E TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 16 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:09C51E5C

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **15/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 109/2021**, PROCESSO **Nº 1175/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **NATHALYA CRISTINA MARTINS 7097354177**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PNEUS DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PATROLA 120K, PA CARREGADEIRA HYUNDAI, RETROESCAVADEIRA JCB, CAMINHÃO IVECO PLACA ONP-4422 E BOBCAT, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 16 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D435C653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE GESTACAO E CONTROLE DO FUNDEF, do Município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de outubro de 2021, às 08h30min horário local, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA CONCEICAODO MUNICIPIO DE NAZARIO – GO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:179D3AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 112/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 16/09/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 112/2021, PROCESSO Nº 1281/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, cujo objetivo consiste na prestação de serviços de publicação de aviso de resultado e homologação dos pregões presenciais Nº021/2021 em Jornal de Grande Circulação, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Nazário, 16 de setembro de 2021

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F7CE85E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 111/2021

‘

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 16/09/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 111/2021, PROCESSO Nº 1297/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **DROGARIA MENDONÇA E PAULINO LTDA**, cujo objetivo consiste na aquisição de teste gravidez, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Nazário, 16 de setembro de 2021

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3773D23E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, que irá realizar, no dia 30/09/2021 às 08:00hs, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021, TIPO MENOR preço por item, visando a aquisição de medicamentos, material hospitalar e limpeza, em Caráter Emergencial para ser utilizado no pronto atendimento do Covid-19. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:FC732C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO nº. 161/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 12028/2020.
OBJETO: Credenciamento para prestar os serviços na área da Saúde como Fisioterapeuta.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADA: JULIANA MARIA DE CARVALHO.
CPF/CNPJ nº 036.195.761-06.
VALOR TOTAL: R$ 9.386,67 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 23/08/2021 à 31/12/2021.

Nerópolis-GO, 23/08/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:DFD3A9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO nº. 165/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº. 12028/2020.
OBJETO: Credenciamento para prestar os serviços na área da Saúde como Educador Social.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS (020.697.031-50).
CPF/CNPJ nº 43.025.380/0001-21.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 31/12/2021.

Nerópolis-GO, 01/09/2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:37AC5F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO nº 021/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12028/2020.
Objeto: Fica rescindido, o contrato de credenciamento a partir de 01 de Setembro de 2021 este contrato.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.**
CONTRATADA: ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS.
CPF Nº 020.697.031-50.

Nerópolis, 01 de setembro de 2021.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:13549673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO nº 029/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12028/2020.
Objeto: Fica rescindido, o contrato de credenciamento a partir de 11 de Agosto de 2021 este contrato.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.**
CONTRATADA: KAROLINA SILVA GALVÃO LACERDA.
CPF Nº 015.926.511-86.

Nerópolis, 11 de Agosto de 2021.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:9AC7240D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO nº 031/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12028/2020.
Objeto: Fica rescindido, o contrato de credenciamento a partir de 11 de Agosto de 2021 este contrato.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.**
CONTRATADA: BRENDA NUNES DA SILVA MOREIRA.
CPF Nº 700.159.271-48.

Nerópolis, 11 de Agosto de 2021.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:08B8CBB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPESNSA

Dispensa Nº 280/2021 – Processo Administrativo nº 6145/2021. Objeto: Locação de 01 (uma) carreta prancha para realização do transporte de máquinas da Prefeitura Municipal, para atender a demanda da Secretaria de Transporte no período de 04 meses.

Onde se lê: Contrato de Prestação de Serviços Nº 045/2021; Contratado: PHW Transportes LTDA – CNPJ: 12.975.278/0001-63.

Leia-se: Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 16hs:30min, do dia 03/09/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Nerópolis garanta o andamento do processo de contratação.

Nerópolis 16 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:39FC3DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6145/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 280/2021
CONTRATO: N° 045/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA PRANCHA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE NO PERÍODO DE 04 MESES.
CONTRATADO: PHW TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 12.975.278/0001-63
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Nerópolis, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1CE784B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 311/2021– Processo Administrativo nº 6745/2021. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) pneus 215/75 Roda 17.5, sem câmaras de ar, para reposição dos mesmos no veículo Micro-ônibus NKB-9555, destinado a Secretaria de Educação. Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 09hs:00min, do dia 23/09/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Nerópolis garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 16 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AE52BA41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 309/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6301/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO GOL, PLACA RBM8D12, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR: R$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)
CONTRATADO: NASA VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
16 de Setembro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:E425576D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 308/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6302/2021
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO GOL, PLACA RBM8D12, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR: R$ 223,12 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

CONTRATADO: NASA VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
16 de Setembro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:FB364A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 310/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6303/2021
OBJETO:SERVIÇOS DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO GOL, PLACA RBM8D12, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 349,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
CONTRATADO: NASA VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
16 de Setembro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:422151FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia **01/10/2021 às 08h00min**, o Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2021 do tipo menor preço por item, visando Registro de Preço para futura e eventual, Prestação de serviços de locação de veículo automotor (caminhão), com motorista, para realização de limpezas pública de entulhos, galhos, manutenção de ruas, praças, estradas vicinais e transportes de materiais, no que couber, entre outros, para atender às necessidades do município de Nerópolis. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 16 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:4FF26E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 312/2021– Processo Administrativo nº 6744/2021. Objeto: Aquisição de 02 (dois) pneus 215/75 Roda 17.5, sem câmaras de ar, para reposição dos mesmos no veículo Micro-ônibus NKB-7775, destinado a Secretaria de Educação. Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 09hs:00min, do dia 23/09/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Nerópolis garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 16 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F137099C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 313/2021– Processo Administrativo nº 6741/2021. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Pneus 215/75 Roda 17.5, sem câmaras de ar, para reposição dos mesmos no veículo Micro-ônibus NKC-3005, destinado a Secretaria de Educação. Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 09hs:00min, do dia 23/09/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Nerópolis garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 16 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CFB47064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 314/2021– Processo Administrativo nº 6740/2021. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) pneus 215/75 Roda 17.5, sem câmaras de ar, para reposição dos mesmos no veículo Micro-ônibus NKC-2005, destinado a Secretaria de Educação. Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 09hs:00min, do dia 23/09/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Nerópolis garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 16 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:049419A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

PROCESSO Nº 00116/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES ANTIVÍRUS, VISANDO MANTER A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** DIONE FRANCISCO DE ARAÚJO 02470807131, CNPJ: 13.145.620/0001-60. **VALOR:** R$ 1.829,00. **PRAZO:** 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.40. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE

– DIONE FRANCISCO DE ARAÚJO 02470807131, CNPJ: 13.145.620/0001-60 - DIONE FRANCISCO DE ARAÚJO.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:4245FF4E

FMAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 25/2021-FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIARIA **Nº 25/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.368-2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 136/2021 E PARECER JURÍDICO 171/2021.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; E, DO OUTRO LADO, O SR. **PAULO CELSO TIBALLI JÚNIOR. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DO LOCATÁRIO LANÇADOS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO FMAS N. 25/2021, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONFORME NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELO LOCATÁRIO. DESTARTE, NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO LOCADOR, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO:**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O **LOCATÁRIO** PAGARÁ AO **LOCADOR** ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 307.124-3, AGENCIA 2147, DO BANCO BRADESCO S/A**, DE TITULARIDADE DO LOCADOR, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E O SR. **PAULO CELSO TIBALLI JÚNIOR.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D99E6B75

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 28/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3252/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 338/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO DE INDIVIDUAL – EPIS DESTINADAS AOS TRABALHADORES DO SUAS E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL...*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.228.3.3.90.30; 35.13.08.244.2025.2.229.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **06 (SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.097,00 (CINCO MIL E NOVENTA E SETE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2A14CE4E

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4385/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 75,61 (Setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.334-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:239739FE

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 102/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **102/2021**, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2313/2021,*** DISPENSA DE LICITAÇÃO **N. 273/2021 E PARECER JURÍDICO N. 425/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA - LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO FMS N. 102/2021, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CONTA CORRENTE N. 03258-1" **LEIA-SE:** "CONTA CORRENTE N. 2649-2". DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS MENSALMENTE ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO, EM/NA **CONTA CORRENTE DE N. 2649-2, AGÊNCIA 5004-0, DO BANCO/COOPERATIVA "SICOOB" (N. DO BANCO/COOPERATIVA: 756)**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA - LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:33AB21E4

FUMPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4230/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 58,91 (Cinquenta e oito reais e noventa e um centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39-365-44;** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4590E7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

No Edital **Tomada de Preço nº. 08/2021,** publicado no Diário do Estado de Goiás, Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Municipal de Goiás, ambos em 10 de setembro de 2021:

Onde se lê:

"Certidão de Registro da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU"**

"CREA/CAU"

Leia-se:

"Certidão de Registro da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia"**

"CREA"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Sala do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 17 de setembro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:63BD1F42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Processo de Termo de Contratação Nº. 570/2021

PROCESSO	ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 048
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADAS	NEUSALINA BENICIO DE SOUSA CNPJ 33.266.214/0001-63 VALDIRENE FELICIANO RODRIGUES-ME CNPJ 12.662.452/0001-18 C & B TREINAMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME CNPJ 24.755.873/0001-72
OBJETO	**Registro de Preços para gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO – SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES .
VALOR GLOBAL	R$ *329.108,3000 (trezentos e vinte e nove mil e cento e oito reais e trinta centavos)*
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO** **LILIANE RODRIGUES DE SOUSA COUTINHO (SÓCIO)** **JOÃO BATISTA DA CRUZ(COM PROCURAÇÃO)** **DIEGO GOTHARGO DE MELO AMADO(COM PROCURAÇÃO)**
DATA DE ASSINATURA	09 de setembro de 2021

Posse/Go, 09 de setembro de 2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C78733AE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 155 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Concede pensão ao Sr. HILDERICO ANTONIO DE ALMEIDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/18030/2021 e considerando o que dispõe o Art. 40, § 7º Inciso da Constituição Federal, artigo 8º, 41 e 57, da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006;
Considerando ainda, requerimento datado de 16 de agosto de 2.021 e certidão de Óbito datada de 28/07/2021 anexa nos autos.

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Vitalícia, por morte da ex- servidora aposentada **JOANA FRANCISCA DA SILVA,** Auxiliar de Merenda Escolar – F ao cônjuge **HILDERICO ANTONIO DE ALMEIDA,** com proventos Integrais.

Art. 2º - Os proventos de Pensão a que se refere o artigo anterior são fixados na quantia anual de **R$ 14.468,61 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento Básico **R$ 856,13 (oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)** e **adicional de Tempo de Serviços (3 quinquênios) 10% R$ 256,84 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** totalizando o valor de **R$ 1.112,97 (hum mil, cento e doze reais noventa e sete centavos).**
Art. 3º - Os proventos de Pensões fixados no art. anterior serão reajustados, para preservar-lhes o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/07/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2.021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6D54EBD0

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO 05° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo de 05° Termo de Realimento

PROCESSO	18158/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	POSTO MOREIRA EIRELI CNPJ 06.050.724/0001-26
OBJETO	Realinhamento de preços de ETANOL da Ata de Registro de Preços n° 007/2021, oriundos do Pregão Presencial n° 007/2021 Processo Administrativa n° 15073/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4° da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n° 00010/2015
VALOR GLOBAL	GASOLINA R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) DIESEL COMUM R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) DIESEL S10 R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos)
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / LETYCIA ALVES DOS**

	SANTOS REZENDE
DATA DE ASSINATURA	25 de agosto de 2021

Posse/Go, 25 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DF6606CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
PREGÃO PRESENCIAL – ARP N° 007/2021

CÃMARA MUNICIPALDE TRINDADE – GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO PRESENCIAL – ARP N° 007/2021

A CÂMARA MUNICIAPALDE TRINDADE – GO, através de seu Pregoeiro designada pelo Decreto n° 014/2021, torna público a data de nova data de abertura após licitação deserta do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE ARP N° 007/2021** através do processo n° **180/2021**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,** a realizar-se no dia **29 de setembro de 2021 às 09h00min.** O Edital poderá ser baixado no site www.camaratrindade.go.gov.br e também retirado no Departamento de Licitação e Contratos sito a Rua 06 com 08 - Área E-2 - Jardim Primavera - Trindade, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-2770 ou 3506-2830.

Trindade aos 16 de setembro de 2021.

LUCAS MIRANDA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7B2D305D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 035/2021.

Portaria nº 035/2021. Trindade, 16 de setembro de 2021.

> "Concede o benefício de Pensão por Morte aos dependentes MONIQUELE RIBEIRO DA SILVA (Companheira), JOÃO FRANCISCO MONTEIRO SILVA (Filho), JHENNYFER VITÓRIA MONTEIRO SILVA (Filha) e JHULLYA VITÓRIA MONTEIRO SILVA (Filha) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor dos dependentes, **MONIQUELE RIBEIRO DA SILVA (CPF: 700.068.971-42)**, na qualidade de Companheira, **JOÃO FRANCISCO MONTEIRO SILVA (CPF: 103.766.281-46)**, **JHENNYFER VITÓRIA MONTEIRO SILVA (CPF: 715.519.911-79) e JHULLYA VITÓRIA MONTEIRO SILVA (CPF: 715.212.261-05),** na qualidade de filhos menores, todos dependentes do ex-servidor público municipal falecido, **JOÃO PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA (CPF: 019.834.081-82)**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, fixando os proventos na forma abaixo descrita:

REMUNERAÇÃO – JANEIRO 2021	**VALOR**
VENCIMENTO - 100%	**R$ 1.550,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.550,00**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	**VALOR**
MONIQUELE RIBEIRO DA SILVA (Companheira) – 25%	**R$ 387,50**
JOÃO FRANCISCO MONTEIRO SILVA (Filho) – 25%	**R$ 387,50**
JHENNYFER VITÓRIA MONTEIRO SILVA (Filha) – 25%	**R$ 387,50**
JHULLYA VITÓRIA MONTEIRO SILVA (Filha) - 25%	**R$ 387,50**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 387,50**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - O pagamento do benefício temporário ao menor **JOÃO FRANCISCO MONTEIRO SILVA** cessará em 13/10/2040, a menor **JHENNYFER VITÓRIA MONTEIRO SILVA** cessará em 05/02/2034 e a menor **JHULLYA VITÓRIA MONTEIRO SILVA** cessará em 27/05/2037, conforme a Lei Complementar Municipal nº 004/07, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 07/02/2021, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2021, de 31/03/2021.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C51BB22E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 047/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Termo apostilamento – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	E ELUIZY RIBEIRO SILVA EIRELI.
Objeto:	TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO.
Valor Total:	**R$ 5.331,75 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106.3.3.90.39 03.0332.16.482.1007.2107.3.3.90.39
Data da assinatura:	14/09/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:15C23000

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2021007587 **CONTRATO N° 071/2021 TOMADA DE PREÇOS N°** 003/2021 **TIPO DE CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS **CONTRATADA:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – IPHAC **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INSERIDOS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, NO RESIDENCIAL JARDINS I E JARDINS II, ONDE A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ CONSIDERAR PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DA PORTARIA Nº 464/2018, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES **TOTAL:** R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência da contratação será de 13 meses, a partir da assinatura do contrato, ficando sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo conforme descrito no item 5.2, sem aditivo de valor contratado, por até 16 meses, considerando análise do Gestor do Contrato. A análise para aditivo do contrato considerará o cumprimento do cronograma físico do PTS. **DOTAÇÃO:** 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2021 **PREFEITO MUNICIPAL:** MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO **FISCAL DO CONTRATO:** CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:01C63E4D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2021 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2021015047**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (SUBESTAÇÃO 150KVA, CABO SENTENAX, TERMINAL DE PRESSÃO, CABO DE COBRE, ELETRODUTO EM AÇO, BUCHA E ARRUELA METÁLICA, E OUTROS...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **30** de setembro de **2021 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de setembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F2F427F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.600/21

DECRETO Nº 2.600/21 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Retifica o decreto nº 2.469/21 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJR sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos processo nº 2021000202, conforme Certidão de Matricula nº 45142 de propriedade de **WALTER FERREIRA JUNIOR**;

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 2.469/21, se constatou erro na denominação da área remanescente;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 2.469/21, de 15 de julho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 9 (área remanescente com 3.487,63m²), conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto."

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 2.469/21, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E2FBB901

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.592/21

DECRETO Nº 2.592/21 DE, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. TIAGO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/09/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ABB86770

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.596/21

DECRETO Nº 2.596/21 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 034/2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. GISELLY CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA**, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14/09/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3F493489

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.595/21

DECRETO Nº 2.595/21 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 025/2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ANDRELUIZ DE SOUZA ZACARIAS**, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 14/09/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:31D43DC2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.543/21

DECRETO Nº 2.543/21 DE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. CARLA PRUDENTE DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4F7AE438

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.593/21

DECRETO Nº 2.593/21 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 129/2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDSON AUGUSTO DE SOUZA MELO**, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo da Controladoria Especial, DAS-5, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 13/09/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E866DBC7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.597/21

DECRETO Nº 2.597/21. DE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado no Governo Municipal, a Função de Confiança, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – III:		
BRENO CABRAL DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/09/2021

Art. 2º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VI:		
BRENO CABRAL DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/09/2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:96061B3F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.594/21.

DECRETO Nº 2.594/21. DE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
SIMONE ALVES OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	A partir de 14/09/21
JEOVANE ARNALDO CARDOSO OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	A partir de 14/09/21

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
ISRAEL GOLÇALVES MARTINS	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	A partir de 14/09/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B895505E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 926/2021/SME

PORTARIA Nº -926/2021/SME DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MILLIANE CRISTINNE DE OLIVEIRA LOPES**, efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, com carga horária de 30 horas semanais, do CMEI Valéria Perillo.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Dagmar Reis Barros, a partir de 01 de setembro de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:677C9F91

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003084

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003084

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0002700

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **SULATO E SULATO COMERCIO DE METAIS LTDA (MALU JOIAS)**, inscrito no CNPJ sob nº **07.956.490/0001-43,** a comparecer neste Instituto, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento do assunto pertinente ao pleitoe apresentação de defesa escrita na forma do art.42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 14 de Setembro de 2021.

Vagner Fortunato Machado
Presidente Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 14 de Setembro de 2021.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
Procon/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:770DA96E

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003086

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003086

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0002332

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **LD MULTIMARCAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **15.494.767/0001-91,** a comparecer neste Instituto, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento do assunto pertinente ao pleitoe apresentação de defesa escrita na forma do art.42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 14 de Setembro de 2021.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 14 de Setembro de 2021.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
Procon/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A6FCCC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002545

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002545

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL PARA A MANUTENÇÃO NAS VIAS E LOCAIS PUBLICOS, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL PARA A MANUTENÇÃO NAS VIAS E LOCAIS PUBLICOS, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **ABRICOL MAQUINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.609/0001-96, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL PARA A MANUTENÇÃO NAS VIAS E LOCAIS PUBLICOS, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ABRICOL MAQUINAS**
CNPJ:	21.730.609/0001-96
VALOR GLOBAL:	R$ 15.890,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E495B1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002546

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002546

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL PARA A MANUTENÇÃO NAS VIAS E LOCAIS PUBLICOS, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL PARA A MANUTENÇÃO NAS VIAS E LOCAIS PUBLICOS, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **ABRICOL MAQUINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.609/0001-96, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL PARA A MANUTENÇÃO NAS VIAS E LOCAIS PUBLICOS, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**ABRICOL MAQUINAS**
CNPJ:	21.730.609/0001-96
VALOR GLOBAL:	R$ 15.890,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:308CB558

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002544

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002544

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL PARA A MANUTENÇÃO NAS VIAS E LOCAIS PUBLICOS, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL PARA A MANUTENÇÃO NAS VIAS E LOCAIS PUBLICOS, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

CONSIDERANDO que a empresa **ABRICOL MAQUINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.609/0001-96, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL PARA A MANUTENÇÃO NAS VIAS E LOCAIS PUBLICOS, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**ABRICOL MAQUINAS**
CNPJ:	21.730.609/0001-96
VALOR GLOBAL:	R$ 15.890,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:26F716D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 – SEGPLAN PROCESSO Nº 202100416

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 202100416

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

CONSIDERANDO que a empresa **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.290.802/0001-25, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO-EIRELI**
CNPJ:	13.290.802/0001-25
VALOR GLOBAL:	R$ 37.281,60 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5CC86FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2021 – SEGPLAN PROCESSO Nº 2021000416

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021000416

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, CONTRATO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, CONTRATO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**.

CONSIDERANDO que a empresa **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.290.802/0001-25, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, CONTRATO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO-EIRELI**
CNPJ:	13.290.802/0001-25
VALOR GLOBAL:	R$ 254.126,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:72A2D58F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002855

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002855

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES/CÓPIAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES/CÓPIAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

CONSIDERANDO que a empresa **CARTÓRIO DO 2º OFICIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.242.952/0001-84, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES/CÓPIAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CARTÓRIO DO 2º OFICIO**
CNPJ:	01.242.952/0001-84
VALOR GLOBAL:	R$ 323,02 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:915B9E82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002855

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002855

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (AVERBAÇÃO DE ATA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (AVERBAÇÃO DE ATA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CONSIDERANDO que a empresa **CARTÓRIO DO 2º OFICIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.242.952/0001-84, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (AVERBAÇÃO DE ATA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CARTÓRIO DO 2º OFICIO**
CNPJ:	01.242.952/0001-84
VALOR GLOBAL:	R$ 98.85 (NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:33CBBFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002044

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002044

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ABRIGAR INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ABRIGAR INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONSIDERANDO que o locatário **CAIO FLAVIO CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 547.841.821-87, apresentou o menor preço dentro dos que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ABRIGAR INSTALAÇÃO DO**

ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação:

PESSOA:	**CAIO FLAVIO CASTRO**
CPF:	547.841.821-87
VALOR GLOBAL:	R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:81959A36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002628

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002628

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DA TAXA DARE REFERENTE A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DA TAXA DARE REFERENTE A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **ABRICOL MAQUINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.609/0001-96, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DA TAXA DARE REFERENTE A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS**
CNPJ:	02.088.698/0001-74
VALOR GLOBAL:	R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 29/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:ECD0578D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002997

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002997

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (RECONHECIMENTOS DE FIRMA E AUTENTICAÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (RECONHECIMENTOS DE FIRMA E AUTENTICAÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.**

CONSIDERANDO que a empresa **TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.919/0001-98, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (RECONHECIMENTOS DE FIRMA E AUTENTICAÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**
CNPJ:	02.589.919/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 271,83 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:88FAC1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 533/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 533/21 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 339/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 14 de setembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **PATRICIA DONISETE COSTA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 15 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Pres. Ag. Mun. de Tur., Cultura e Eventos

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A07FAB27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002997

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002997

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (RECONHECIMENTOS DE FIRMA E AUTENTICAÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO & REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (RECONHECIMENTOS DE FIRMA E AUTENTICAÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO & REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

CONSIDERANDO que a empresa **TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.919/0001-98, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (RECONHECIMENTOS DE FIRMA E AUTENTICAÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO & REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**
CNPJ:	02.589.919/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 1.278,97 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6D5C0D54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021006780

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021006780

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DE CAMINHÃO MICROUSINA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DE CAMINHÃO MICROUSINA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.442.086/0001-75, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DE CAMINHÃO MICROUSINA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
CNPJ:	01.442.086/0001-75
VALOR GLOBAL:	R$ 1.590,00 (UM MIL E QUINHETOS E NOVENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A0815AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021006780

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021006780

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DE CAMINHÃO MB 1516 - PLACA KCI-0433, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DE CAMINHÃO MB 1516 - PLACA KCI-0433, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.442.086/0001-75, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DE CAMINHÃO MB 1516 - PLACA KCI-0433, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
CNPJ:	01.442.086/0001-75
VALOR GLOBAL:	R$ 2.220,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:76882D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº -930/2021/SME

PORTARIA Nº -930/2021/SME DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

> "Concede alteração de carga horária para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/9, art.110 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REGINA GOMES DE SOUZA PAULA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo da Unidade Escolar Professora Regina de Fátima Caldeira.

Art. 2º - Conceder a carga horária semanal de **40 horas,** em função do trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo designado no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 511/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AAA9A9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2021/SME

PORTARIA Nº -927/2021/SME DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **RENILDA VALADARES DE SALES FONSECA**, comissionada, ocupante do cargo de AAI, com carga horária de 40 horas semanais, da Escola Municipal José Felício Sobrinho.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Wilma Soares de Paula, a partir de 01 de setembro de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E2E350D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2021/SME

PORTARIA Nº 931/2021/SME DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar à servidora **LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Sede, como regente de classe.

II- Conceder modulação de carga horária semanal **de 30 (trinta) horas**, **mais (+) gratificação de regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora- aula.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B72A1C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2021/SME

PORTARIA Nº -925/2021/SME DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **AMANDA DOS SANTOS PAES**, comissionada, ocupante do cargo de AAI, da Escola Municipal Professora Elcia Campos Domingues.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, a partir de 01 de setembro de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B23BF38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2021/SME

PORTARIA Nº -924/2021/SME DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:
I – **Remover** a Servidora **SIRLENE DE FÁTIMA NETO**, Processo Seletivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do CMEI Maria da Conceição Pereira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, a partir de 01 de setembro de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1AE14102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2021/SME

PORTARIA Nº -923/2021/SME DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **GLAUCIA ROSA ALVES**, Processo Seletivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Adelice Ilário da Conceição, a partir de 01 de setembro de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F790588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2021/SME

PORTARIA Nº -922/2021/SME DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA FRANCISCA CABRAL**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Thaíse Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Messias Bites Leão, a partir de 01 de setembro de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CA24399E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2021/SME

PORTARIA Nº -921/2021/SME DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LORRANY BRAZ DE OLIVEIRA**, Processo Seletivo, ocupante do cargo de Monitor de Educação infantil, do CMEI Maria Pedro de Jesus.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Cirandinha, a partir de 01 de setembro de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3CF5E3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2021/SME

PORTARIA Nº -929/2021/SME DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANGÉLICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS CARVALHO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Maria Pedro de Jesus.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente Braz, a partir de 01 de setembro de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:07742872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2021/SME

PORTARIA Nº -928/2021/SME DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELIZANGELA BARCEL DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, da Escola Municipal José Felício Sobrinho.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal de 1º Grau Maria Dolores, a partir de 01 de setembro de 2021.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AFC6CF9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, considerando a realização da Tomada de Preços nº 001/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, para o recapeamento de vias urbanas no Município de Uirapuru/Go, Proc. Adm. nº 1.662/2021que pela apuração da referida ficou constatada ser vencedora a empresa **J. COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Valor Global R$ 259.126,85, sendo R$ 238.750,00 Proposta nº 35357/2019, Operação nº 1068063-93/2019, Contrato de Repasse nº 893363/2019/MDR/CAIXA e R$ 20.376,85 de contrapartida. Dotação Orçamentária: Pavimentação de vias urbanas - 15.451.0501.1034 - 44. 90. 51. Ficha 146. **R E S O L V E: ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a favor da empresa **J. COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.,** CNPJ 20.268.632/0001-48 por atender edital TP nº. 001/2021. **Data Assinatura**: 14/09/2021.

Uirapuru, 16 de setembro de 2021.

ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Uirapuru.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:CD2BBE0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5183/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE EXTINTORES PQS 6KG E 4KG PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:632E4DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5184/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PQS 4KG PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B7ED0674

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5185/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATROLA 120K DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:48693A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5188/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE KIT DE EMBREAGEM PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO OGP-9952 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1AF207CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5189/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA INFERIOR PARA A RETROESCAVADEIRA CASE 580N DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:66CDDB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5190/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LANTERNAS TRASEIRAS PARA A MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA LING YOUNG DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DF806915

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5191/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VIDRO PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C1D3C200

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5192/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO PALIO WEEKEND KER-2633 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:457CB049

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5193/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RELE DE FAROL PARA A MANUTENÇÃO DO TRATOR MF-4292 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A7F5E645

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5194/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INTERRUTOR SENSOR DE LAMINA PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580 N DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A41AF4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5196/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, LOCAÇÃO DE UMA BETONEIRA POR 45 DIAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FA4F6778

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5187/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO COLETOR DE LIXO NWB-3222 DO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 16 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:59FDDCF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** a Ata de Registro de Preços n° **006/2021**, parte integrante da Ata, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO MOREIRA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Secretaria Municipal de Saúde" à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº **10.701.551/0001-36**, neste ato, representado por seu Gestor/Secretario de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, portador do R.G. nº 3.241.254 - SSP/GO, inscrito no CPF sob. o nº 612.116.211-20, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.198.081-2ª-Via-SSP/GO, CPF nº 908.226.251-72, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
3	Etanol Hidratado	Litros	1.100	Alcoobras	R$ 4,79

O "Item 1 – DO OBEJTO" da Ata de Registro de Preços ora aditada fica mantida o valor estimativo total inicial em **R$ 121.168,00** (Cento e vinte e um mil e cento e sessenta e oito reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de 18/05/2021, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **18** de **maio** de **2021**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº 06.050.724/0001-26
LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE
Procuradora
Detentora da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:13F6EC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda**,** S/N – Nova Ipiranga **- CEP**: 73950-000 - **Fone**: (62) 3421-1369
E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site**: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br

Processo Administrativo nº 10.346/2021 – Protocolo Eletrônico nº 064/2021 - Edital de Pregão Presencial nº 022/2021 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2021

Ao **19º (Decimo Nono)** dia do mês de **agosto** do ano de **2021** (dois mil e vinte e um), no Município de Alvorada do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, através de seu órgão de execução administrativa e financeira doravante denominado **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32,** com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, neste ato representado pela sua Gestora, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos,** portadora do R.G. nº 1533979 - SSP/DF, inscrito no CPF sob. o nº 588.109.781-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME,** CNPJ Nº **26.041.102/0001-49,** estabelecida na Avenida Major Moura Bastos, S/N, Quadra 34, Bairro Alvoradinha, CEP: 73.950-000, na cidade de Alvorada do Norte/GO, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo(a) senhora **DAIANE MACHADO DE FREITAS**, RG nº 5387639 – SSP/GO, CPF nº 032.536.951-82, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição parcelada de **Material de Higiene e Limpeza e utensílios de Cozinha** para todas Secretarias e Fundos Municipais, Conselhos Municipais, CRAS, CREAS e demais departamentos do Município com exceção das Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Escolas da Rede de ensino Municipal, pelo período de **12 (doze) meses,** conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.
Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12(doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s),** se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de Alvorada do Norte para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA,** realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA,** quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item (ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **no prazo máximo de 02(dois) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pela Secretaria Municipal solicitante**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA,** na Prefeitura Municipal situada na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte/GO, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA;**
II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todos os itens fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**
Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade; g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA,** paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s): a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso; b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA,** como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA,** valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª- DOS RECURSOS – As despesas advindas da execução desta **Ata de Registro de Preços** correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação (ões) funcional (is) programática(s) e categoria econômica, vigente na época da emissão da nota de empenho pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.
9ª- FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 022/2021 de 09 de Agosto 2021,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 10.346/2021,** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª- VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 022/2021 de Agosto de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª- DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no Diário Oficial do Município e dentro do prazo legal**.**
12ª- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá a Administração Municipal, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
As partes elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alvorada do Norte - GO, **19** de **Agosto** de **2021.**

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Daiane Machado De Freitas EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 26.041.102/0001-49
DAIANE MACHADO DE FREITAS
Proprietário
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

PREGÃO N.00022/2021
RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

LOTE: 01 - Material de Higiene e Limpeza e utensílios de Cozinha						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Saco Plástico para Lixo (reforçado) 30 Lt. pacote c/ 10 unidades	PC	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	170,0000	4,7000	799,0000
2	Saco Plástico para Lixo 15 Lt. pacote c/ 20 unidades	PC	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	78,0000	4,4000	343,2000
3	Limpador Multiuso Perfumado 500ml	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	285,0000	3,9000	1.111,5000
4	Desinfetante 1 Litro 1ª qualidade	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	1.020,0000	5,9000	6.018,0000
5	Detergente Líquido 500 ml, Ypê ou equivalente	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	520,0000	1,4000	728,0000
7	Sabão em barra 1ª qualidade (5 unidade/Pct)	PC	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	97,0000	8,0000	776,0000
8	Água sanitária 1 Lt. tipo Qboa ou similar	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	585,0000	2,5000	1.462,5000
9	Pano de chão microfibra, tam. Grande	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	210,0000	5,9000	1.239,0000
10	Pano de prato, 100% algodão, 40cm x 60cm	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	60,0000	4,9000	294,0000
11	Papel Higiênico Branco, picotado (Fardo) com 12 Rolos, 60 mts por 10cm	FD	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	180,0000	10,4000	1.872,0000
12	Palha de Aço 60g PT 8 UN, marca Bombril ou de melhor qualidade	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	255,0000	1,4000	357,0000
13	Rodo grande silicone	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	75,0000	14,0000	1.050,0000
14	Vassoura de naylon, cabo de madeira	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	70,0000	9,9000	693,0000
15	Vassoura de pelo, cabo de madeira com base retangular	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	70,0000	7,0000	490,0000
16	Escova Multiuso Cerdas Rígidas (Escova de Lavar Roupa)	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	40,0000	1,5000	60,0000
17	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	20,0000	6,9000	138,0000
18	Balde C/ Alça Ferro 30l Reforçado Multiuso	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	15,0000	26,9000	403,5000
19	Esponja Dupla Face (Louça) C/12 un	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	110,0000	12,9000	1.419,0000
20	Flanela de microfibra, 40cm x 60 cm, cor branca	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	30,0000	2,4000	72,0000
21	Flanela de microfibra, 40cm x 60 cm, cor laranja	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	75,0000	2,9000	217,5000
22	DESODORIZADOR DE AR MIN.400ml SPRAY TIPO BOM AR OU SIMILAR	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	90,0000	6,8000	612,0000
23	Inseticida Aerosol min. 360 ml, marca Baygon ou Raid	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	100,0000	7,4000	740,0000
24	Isqueiro com certificação selo do inmetro	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	15,0000	3,1000	46,5000
25	Lâmpada Led 15W Bulbo Branco 220v	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	50,0000	11,1000	555,0000
26	Luva de Proteção para Limpeza de Látex Multiuso M 1 Par	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	65,0000	2,7000	175,5000
27	Lixeira de plástico telada (em grade), 10 litros	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	15,0000	5,4000	81,0000
28	LIMPA ALUMINIO MIN.500ml DE 1ª QUALIDADE	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	65,0000	2,4000	156,0000
29	Sabonete Líquido 500ml (limpeza de mão), várias fragrâncias	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	550,0000	7,4000	4.070,0000
30	Pulverizador de Plástico mínimo de 550ml	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	10,0000	6,9000	69,0000
31	Panos de Limpeza Descartáveis Multiuso - Pacote 25	PC	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	25,0000	24,0000	600,0000
33	Saco plástico reforçado p/ lixo 50 Lt	PC	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	80,0000	3,2000	256,0000
34	limpa vidro 500ml de 1ª qualidade, marca veja ou equivalente	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	40,0000	7,9000	316,0000
35	Papel Toalha pacote 2 Rolos, marca Stylus, Snob ou melhor	PC	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	200,0000	3,0000	600,0000
37	Toalha De Rosto 100% Algodão 41x65cm	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	15,0000	9,0000	135,0000
38	Capacho de Porta em Vinil - Preto	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	3,0000	47,0000	141,0000
39	Mangueira De Jardim Reforçada 30 Metros 1/2 Pol	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	2,0000	38,4000	76,8000
40	Guardanapo de papel Folha Simples 24x22cm PT 50	Pc	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	40,0000	1,2000	48,0000
41	Limpador Limpeza Pesada Cloro Ativo 1L, marca Veja	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	50,0000	6,0000	300,0000
42	Fosforo C/50 Unidades	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	10,0000	2,1000	21,0000
43	Detergente Limpador para Cerâmicas e Azulejos 1L, Azulim ou equivalente	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	50,0000	3,7000	185,0000
44	Aerosol aromatizante, 1ª qualidade, 360 ml	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	40,0000	15,4000	616,0000
45	Cloro Gel Multiuso 700ml	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	15,0000	6,4000	96,0000
46	RALINHO EM INOX PARA COZINHA	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	3,0000	7,4000	22,2000
47	Panela alum. batido 4,50 Lt	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	1,0000	69,9000	69,9000
48	Cuscuzeira em Aço Inox com Alças e Tampa 14 cm, 2.1 L, Tramontina ou equivalente	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	2,0000	39,9000	79,8000
49	Peneira em Polipropileno e Tela de Poliéster, tam. Médio	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	4,0000	2,4000	9,6000
50	Colher de Mesa de Aço Inoxidável	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	20,0000	3,4000	68,0000
51	Garfos em Inox de Mesa	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	20,0000	2,9000	58,0000
52	Panela De Pressão 20 Litros Fechamento Externo	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	1,0000	324,0000	324,0000
53	Panela Grande (Caçarola) 45 Cm Fundido Alumínio Batido Grosso 25 Litros	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	1,0000	229,0000	229,0000
54	Conjunto de copos de vidro, 12 pçs, 350 ml	DZ	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	3,0000	60,0000	180,0000
55	Conjunto de xícara p/ café, 12 pçs, porcelana, 90 ml cada peça, acompanhado de pires	DZ	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	2,0000	77,9000	155,8000
56	Rastelo pavão, plástico, cabo longo	UN	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	12,0000	11,0000	132,0000
57	Jarra plastica 2Lt	un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	7,0000	4,9000	34,3000
58	Jarra de vidro 2 litros	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	4,0000	12,9000	51,6000
59	Caneca De Porcelana Branca 325Ml	Un	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME	10,0000	10,4000	104,0000
TOTAL				5.585,0000		30.957,2000
TOTAL GERAL				5.585,0000		30.957,2000

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)	
CÓDIGO	**FORNECEDOR**
05638,	DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME
LOTE/ÍTEM: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/33, 1/34, 1/35, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59	

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:26640F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2021

Processo Administrativo nº 10.586/2021 – Dispensa de Licitação nº 084/2021

CONTRATO Nº 115/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA DANILO DOMINGUES FERREIRA CLAUDINO 02146471107, NA FORMA ABAIXO:

Ao **01º** dia do mês de **setembro** de **2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços de obras de engenharia, com base no Processo Administrativo nº **10.586/2021** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº **084/2021**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

a) Pela senhora, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1533979 SSP/DF e do CPF nº 588.109.781-53, na qualidade de **Prefeita Municipal**, assistido juridicamente pela Assessoria Jurídica do Município, representando o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta, CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, doravante denominado **CONTRATANTE;**

b) Pelo senhor: **DANILO DOMINGUES FERREIRA CLAUDINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 21292 D/GO CREA/GO e do CPF sob o nº 021.464.711-07; na qualidade de proprietário, representando a (empresa) **DANILO DOMINGUES FERREIRA CLAUDINO 02146471107**, CNPJ nº **21.753.721/0001-42** com sede na Rua Dona Stela, Nº 151, Quadra 19 Lote 6E, APT 602, Setor; Negrão de Lima, CEP 74.650- 100 GOIÂNIA/GO, doravante denominada **CONTRATADA.**

c) Pelas testemunhas presentes ao ato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA** PARA **EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO (AS MARGENS DA BR-020, NO PERIMETRO URBANO, DA PONTE DO RIO CORRENTE ATÉ O BAIRRO ALVORADINHA), DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO,** EM ATENDIMENTO A solicitação/ofício nº 395A/2021 da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

1.2. **PROJETO DAS INSTALAÇÕES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
PROJETO DAS INSTALAÇÕES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO.					
1	SERV	01	- PRANCHA COM JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS DE PROJETO, LAYOUT APONTANDO PONTOS ENERGIZADOS E LOCALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS (PROJETO EXECUTIVO). - PROJETO COM DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FIAÇÃO. - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DETALHES DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, LISTA PARCIAL DE MATERIAIS PARA OBRA E MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES. - ART REGISTRADA NO CREA-GO INCLUSA, SENDO O PAGAMENTO DA MESMA DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO.	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.200,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E GESTÃO DO CONTRATO

2.1. Para os efeitos legais, o valor total estimado deste contrato é de **R$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais).

2.2. Ficará designado como Fiscal do Contrato o responsável pela Secretaria Requisitante, conforme portaria de designação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será efetuado, em duas parcelas, sendo;

- 50% de entrada para inicio dos serviços;
- 50% na conclusão dos serviços.

3.2. Deverá ser apresentado a Nota Fiscal contendo a descrição dos serviços, quantidades, quando for o caso, preços unitários e o valor total e dos encargos sociais e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital, ou seja, pagamento parcelado, proporcional à entrega dos serviços;

3.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA **– 10.07.25.752.0501.2.026**,

Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. A vigência do contrato será de **40 (Quarenta) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, obedecendo aos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1. Conduzir à contratada (caso queira) em uma visita orientada ao local onde será executada a obra.

7.1.2 Emitir no prazo de **10 (dez) dias** ordem de serviços;

7.1.3 Autorizar e credenciar junto à contratada servidor responsável para a fiscalização;

7.1.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato. Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a execução da proposta, sobretudo no que tange à qualidade e quantidade dos produtos, de acordo com o Termo de Referência;

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada;

7.1.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução da proposta;

7.1.7 Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão desta;

7.1.8 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;

7.1.9 Controlar e documentar as ocorrências relevantes durante a execução das propostas

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Verificar a execução dos serviços de acordo com as Normas Técnicas e suas regulamentações;

7.2.2. Verificar a execução dos serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente para o local;

7.2.3. Propor a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos alternativas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos econômicos e técnicos envolvidos;

7.2.4. Verificar se a execução dos serviços atendem rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

7.2.5. Se responsabilizar por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita por esta a sua definição e determinação;

7.2.6. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

7.2.7. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

7.2.8. Responsabilizar-se por dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da proposta;

7.2.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração Pública Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da proposta;

7.2.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução da proposta, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DE CONTRATO

8.1. Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme art. 78 da Lei 8.666/93:

8.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

8.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

8.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

8.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.1.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

8.1.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

8.1.7. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

8.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.2. Nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:

8.2.1. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.2.2. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será permitida subcontratação, pois se trata de uma prestação de serviço que necessita de uma administração única para a garantia de uniformidade técnica no desenvolvimento das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇAO

10.1. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº. 8.666/93, podendo esta promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento dos serviços prestado pela contratada, evitando que a rescisão acarrete obstáculos à continuidade da atividade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1. O presente Contrato rege-se pela Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei Nº. 10.406/2002, especialmente aos casos omissos.

11.2. Vincula-se este contrato ao edital **Dispensa de Licitação** n° **084/2021** e seus Anexos, e a proposta do contratado, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte**-GO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte/GO, **01** de **SETEMBRO** de **2021**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Danilo Domingues Ferreira Claudino 02146471107
CNPJ/MF: 21.753.721/0001-42
DANILO DOMINGUES FERREIRA CLAUDINO
Proprietário / Titular
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: ____
Nome: ____
CPF nº: _____

2. Assinatura: ____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:15AFA3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** a Ata de Registro de Preços n° **008/2021**, parte integrante da Ata, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO MOREIRA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, com SEDE ADMINISTRATIVA, no endereço à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrito no **CNPJ** sob o nº **13.467.454/0001-19**, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.198.081-2ª-Via-SSP/GO, CPF nº 908.226.251-72, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021**, cujo objeto é:

Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Assistência Social** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
3	Etanol Hidratado	Litros	400	Alcoobras	R$ 4,79

O "Item 1 – DO OBEJTO" da Ata de Registro de Preços ora aditada fica mantida o valor estimativo total inicial em **R$ 14.823,00** (Quartoze mil oitocentos e vinte e três reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de 18/05/2021, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **18** de **maio** de **2021**.

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ nº 13.467.454/0001-19
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº 06.050.724/0001-26
LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE
Procuradora
Detentora Da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B83C89DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°42/2021-FMS

MINUTA DO CONTRATO N°. 042/2021

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELIÉZER DE MOURA RÉZIO-ME, CNPJ: 17.969.225/0001-53.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado Rua João Nogueira Sobrinho, S/N, Centro de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ (MF) nº 11.207.314/00001-86, representado por seu titular, Gestora Sra**. JACY JACINTO DE OLVEIRA**, brasileira, casada, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIÉZER DE MOURA RÉZIO-ME**, CNPJ: 17.969.225/0001-53, com sede na Arthur Ferraz de Almeida, nº 70, Caçu–Goiás, CEP: 75.813-000 E-mail: censusassessoria@gmail.com TELEFONE: (64) 9.8104-5909, neste ato representado pelo proprietário o senhor **ELIÉZER DE MORA RÉZIO**, portador do RG nº 2288266 e inscrito no CPF nº. 659.614.711-87, residente e domiciliado na Rua Ludgero Pereira de Castro, nº 676, CEP: 75.813-000, doravante denominado

simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 91/2021, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica serviço de assessoria e consultoria em gestão pública no âmbito da atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira, administrativa e projetos técnicos).

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação é contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços serviço de assessoria e consultoria em gestão pública no âmbito da atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira, administrativa e projetos técnicos).

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos).**

3.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

3.4 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência até 31 de Dezembro e após **a conclusão dos serviços prestados**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0221	15.16 Fundo Municipal de Saúde	10.301.1004.2.203 Manut. Das Atividades Gerais do FMS	3.3.90.39.00-102 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R$ 16.500,00

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do **CONTRATADO:**

6.1.1 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.2 – Prestar os serviços em de imediato após solicitação dos serviços;
6.1.3 – Fornecer os serviços dentro das restritas regras existentes no TR;
6.1.4 - Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
6.1.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa na prestação dos serviços;
6.1.6 – A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá interromper os serviços.
6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da

CONTRATANTE:

6.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
6.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;
6.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
6.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
6.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;
6.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
6.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
advertência;
multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **Sr.ª JOSIANE APARECIDA DA SILVA**.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos site oficial do município conforme costume.

12.0 **– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO**
12.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, 11 de Agosto de 2021.

JACY JACINTO DE OLVEIRA
Secretaria de Saúde

ELIÉZER DE MOURA RÉZIO –ME
CNPJ: 17.969.225/0001-53

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:

Assinatura:_____
Nome:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8D7FB649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021	Processo Administrativo nº **03868/2021**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2021 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 43.101.409/0001-07, Domiciliada na Rua H, Qd. 21, Lt. 15, Sl. 01, s/nº, Bairro Conjunto Serra Dourada II, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade **Técnico de Enfermagem**, para ocupação do cargo/função de **Técnica de Enfermagem**, com a carga horária de 40 horas semanal, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários nos Programas credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
	Nome da Profissional: **Ana Cláudia Conde Silva** — Inscrição do Conselho: COREN MG nº 000.376.096 — Especialidade: **Técnica de Enfermagem** — Local de Serviços: **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 24.473,04 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos)**
Valor Empenhado no exercício 2021	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 7.205,95 (sete mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)**
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 15 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	15/09/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 15 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:241F5624

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 00019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Portaria nº 00019, de 16 de setembro de 2021.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviço de engenharia, por ter valor inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1776/2021, de que a aquisição de uniformes em questão custará o valor total de R$ 34.906,00 (trinta e quatro mil e novecentos e seis reais , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI", CNPJ nº 37.971.941/0001-82, com sede na Rua DOS MISSIONÁRIOS, nº 565, quadra 31, lote 1/28 SALA 8, setor RODOVIÁRIO, cidade de GOIÂNIA, estado de GO, CEP nº 74.430-360, neste ato representada pelo proprietário SERGIO GONDIM, CPF nº 168.517.901-06, RG nº 633222, órgão expedidor: SSP/GO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua T-44, nº 47, , setor BUENO, cidade de GOIÂNIA, estado de GO, CEP nº 74.210-150, até o final do exercício corrente (31/12/2021),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Conjunto Gari composto de jalego de brim e calça de brim nas cores:laranja c/ faixas refletivas.	CONJ	99	114,00R$	R$14.256,00
2	Boné canavieiro de brim pesado cor laranja.	UN	66	R$ 25,00	R$ 1.650,00
3	Camiseta gola careca malha PV na cor amarela.	UN	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
4	Calça de brim pesado na or azul marinho c/ faixas refletivas.	UN	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00
5	Boné canavieiro de brim pesado cor azul marinho	UN	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL: R$ 34.906,00					

Gabinete do Prefeito, Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de setembro de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9DF8551E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2021

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2021

REFERENTE AO ATA SISTEMA DE REGISTRO 004/2021 DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:004/2021.

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Em Geral, Destinados À Manutenção Das Unidades De Saúde Do Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba.

1.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Gestor, **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a São Francisco nº 994 Setor Bela Vista, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20 órgão do, doravante denominado **CONTRATANTE**

1.2 – **CAFE CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.805.504/0001-77**, estabelecida no endereço AV. PERIMETRAL S/Nº SL 18 20,**Bairro.** AEROPORTO,**Cidade.** MORRINHOS - GO,**Complemento.** C. IND. S, neste ato representada por EURIPEDES BASANULFO DE BASTOS JUNIOR , doravante denominada **CONTRATADA**.
tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de **Aquisição De Gêneros Alimentícios Em Geral, Destinados À Manutenção Das Unidades De Saúde Do Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº:**004/2021, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CAFE CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.805.504/0001-77** a, **que originou no Aquisição De Gêneros Alimentícios Em Geral, Destinados À Manutenção Das Unidades De Saúde Do Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba**, decorrente do REFERENTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2021** a partir de 15 de Setembro de 2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATATA, será decorrente o grande aumento do preço de custo dos produtos e não conseguir comprovar por nota fiscal de compra para reajustar os preços, e assim surgiu impossibilidade da continuidade da prestação de serviço ora contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº004/2021 nos itens conforme tabela:**

Cód. Produto	Item	Valor Unitário	Marca
22842	74 - CAFE PCTE 500 G	R$ 7,50	ODEBRECHT
21600	143 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML 100X1	R$ 3,40	TERMOPOT
25749	150 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 50X1	R$ 2,49	STRAWPLAST
25751	151 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 50X1	R$ 2,49	STRAWPLAST
25758	152 - PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO 26 CM - 10X1	R$ 2,49	TERMOPOT
25757	153 - PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO 15 CM - 10X1	R$ 1,89	TERMOPOT

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

GOIATUBA, em 15 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Cafe Caseiro Indústria e Comércio LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.805.504/0001-77
EURIPEDES BASANULFO DE BASTOS JUNIOR
Contratado

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:EB88B888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49

Processo: 18209/2021
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

1 - Abertura da Sessão
Às 15:00:00 de 8 de Setembro de 2021, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 49, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	Sim	10.565.121/0001-34	GILDO CANDIDO RIBEIRO	/	Com procuração
7F TRANSPORTES EIRELI	Sim	41.348.930/0001-18	THIAGO PIRES DE MOURA	/	Sócio

Observações

GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI
Nada Consta

Observações

7F TRANSPORTES EIRELI
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela

Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN COMPACTO - QTD: 36,000 - MES						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34		3.000,0000	108.000,0000	Classificada
2	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18		5.898,5800	212.348,8800	Classificada

Lote: 1 Item 2: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICAPE COMPACTA. - QTD: 48,000 - MES						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18		5.997,6700	287.888,1600	Classificada
1	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34		3.000,0000	144.000,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN COMPACTO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.990,0000
2	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.980,0000
3	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.950,0000
4	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.940,0000
5	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.920,0000
6	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.910,0000
7	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.900,0000

Lote: 1 Item 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN COMPACTO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
8	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.890,0000
9	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.870,0000
10	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.860,0000
11	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.850,0000
12	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.840,0000
13	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.830,0000
14	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.820,0000
15	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.800,0000
16	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.790,0000
17	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.780,0000
18	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.770,0000
19	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.750,0000
20	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.740,0000
21	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.730,0000
22	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.720,0000
23	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.700,0000
24	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.690,0000
25	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.650,0000
26	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.640,0000
27	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.620,0000
28	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.610,0000
29	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.600,0000
30	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.590,0000
31	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.580,0000
32	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.570,0000
33	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.550,0000
34	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.540,0000
35	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.520,0000
36	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.510,0000
37	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.500,0000
38	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.490,0000
39	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.480,0000
40	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.470,0000
41	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.465,0000
42	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.460,0000
43	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.450,0000
44	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.445,0000
45	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.440,0000
46	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.435,0000
47	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.420,0000
48	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.415,0000
49	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.400,0000
50	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.390,0000
51	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.380,0000
52	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.375,0000
53	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.370,0000
54	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.365,0000
55	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.360,0000

56	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.350,0000
57	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.349,0000
58	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.340,0000
59	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.339,0000
60	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.335,0000
61	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.300,0000
62	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.280,0000
63	Declinou	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.300,0000
64	Negociação	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.280,0000

Lote: 1 Item 2: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICAPE COMPACTA.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.900,0000
2	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.890,0000
3	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.800,0000
4	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.790,0000
5	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.700,0000
6	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.690,0000
7	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.650,0000
8	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.640,0000
9	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.600,0000
10	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.590,0000
11	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.550,0000
12	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.540,0000
13	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.500,0000
14	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.490,0000
15	Lance	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.400,0000
16	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.390,0000
17	Declinou	7F TRANSPORTES EIRELI	41.348.930/0001-18	2.400,0000
18	Negociação	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.390,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI, 7F TRANSPORTES EIRELI

EMPRESA
CNPJ / CPF

7F TRANSPORTES EIRELI
41.348.930/0001-18

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI
10.565.121/0001-34

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN COMPACTO		36,0000	MES	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.280,0000	82.080,0000
1	2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICAPE COMPACTA.		48,0000	MES	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	2.390,0000	114.720,0000

(cento e noventa e seis mil e oitocentos reais) R$ 196.800,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA PREGOEIRO DECRETO 0011 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA MEMBRO EQUIPE DECRETO 0011 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO MEMBRO EQUIPE DECRETO 0011 827.511.021-15

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO MEMBRO EQUIPE DECRETO 0011 467.055.111-68

Licitantes Presentes:

Golden Engenhara, Conservação e Limpeza Urbana EIRELI
GILDO CANDIDO RIBEIRO
Com Procuração 893.799.691-04

7F Transportes EIRELI
THIAGO PIRES DE MOURA
Sócio 028.321.331-00

Publicado por:
Giovanna Nunes da Silva
Código Identificador:408FD3F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	038/2021 – Pregão Presencial n° 023/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado:	BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO TIPO PICK–UP, SUV, VAN E MOTOCICLETA, 0 KM, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.
Valor Global:	R$ 131.356,00
Prazo de Vigência:	21/05/2021 até 21/05/2022
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	08.0801.08.244.0837.2053 - 339030 - MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - (FMAS)
	03.0342.15.452.1538.2020 - 339030 -MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - (SERVIÇOS PÚBLICOS)
	03.0342.15.452.1538.2022 - 339030 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - (SERVIÇOS PÚBLICOS)
	03.0319.04.452.1007.2059 - 339030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - (SUB-PREFEITURA)
	03.0331.15.451.1537.2106 - 339030 - MANUT. DA INFRAESTRUTURA TRÂNSITO TRANSPORTE - (INFRAESTRUTURA) E (SMT)
	03.0303.04.122.0437.2103 - 339030 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E PLANEJAMENTO - (CASA CIVIL)
	03.0301.04.122.0437.2001 - 339030 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - (GABINETE)
	07.0701.10.122.1037.2038 - 339030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (FMS)
Data da assinatura:	16/09/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 16 de setembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente Geral de Compras e Licitação

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E9830060

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	039/2021 – Pregão Presencial n° 023/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado:	RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO TIPO PICK–UP, SUV, VAN E MOTOCICLETA, 0 KM, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.
Valor Global:	R$ 270.738,99
Prazo de Vigência:	21/05/2021 até 21/05/2022
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 08.0801.08.244.0837.2053 - 339030 - MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - (FMAS) 03.0342.15.452.1538.2020 - 339030 -MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - (SERVIÇOS PÚBLICOS) 03.0342.15.452.1538.2022 - 339030 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - (SERVIÇOS PÚBLICOS) 03.0319.04.452.1007.2059 - 339030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - (SUB-PREFEITURA) 03.0331.15.451.1537.2106 - 339030 - MANUT. DA INFRAESTRUTURA TRÂNSITO TRANSPORTE -

	(INFRAESTRUTURA) E (SMT) 03.0303.04.122.0437.2103 - 339030 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E PLANEJAMENTO - (CASA CIVIL) 03.0301.04.122.0437.2001 - 339030 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - (GABINETE) 07.0701.10.122.1037.2038 - 339030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (FMS)
Data da assinatura:	16/09/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 16 de setembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente Geral de Compras e Licitação

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:DDC6EFFB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	040/2021 – Pregão Presencial n° 023/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado:	UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO TIPO PICK–UP, SUV, VAN E MOTOCICLETA, 0 KM, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.
Valor Global:	R$ 259.043,28
Prazo de Vigência:	21/05/2021 até 21/05/2022
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	08.0801.08.244.0837.2053 - 339030 - MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - (FMAS)
	03.0342.15.452.1538.2020 - 339030 -MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - (SERVIÇOS PÚBLICOS)
	03.0342.15.452.1538.2022 - 339030 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - (SERVIÇOS PÚBLICOS)
	03.0319.04.452.1007.2059 - 339030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - (SUB-PREFEITURA)
	03.0331.15.451.1537.2106 - 339030 - MANUT. DA INFRAESTRUTURA TRÂNSITO TRANSPORTE - (INFRAESTRUTURA) E (SMT)
	03.0303.04.122.0437.2103 - 339030 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E PLANEJAMENTO - (CASA CIVIL)
	03.0301.04.122.0437.2001 - 339030 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - (GABINETE)
	07.0701.10.122.1037.2038 - 339030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (FMS)
Data da assinatura:	16/09/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 16 de setembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente Geral de Compras e Licitação

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0AF346CE

